

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 67/2024 REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, por intermédio do agente de contratação nomeado pela Portaria n.º 121/2024, com endereço à Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, no Centro de Santana da Vargem/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, conforme especificações no Anexo II – Termo de Referência, parte integrante deste edital. O processo será conduzido pelo Agente de Contratação e a equipe de apoio nomeados pela Portaria n.º 150/2024, e em conformidade com artigos 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações aplicáveis, nos termos e condições estabelecidas no Instrumento de Chamamento Público.

Os envelopes deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, situada no endereço referido acima e endereçado ao **Setor de Compras e** Licitações a partir do dia 14 de janeiro de 2025, sempre no horário de 07h00min às 16h00min.

Em conformidade com o Art. 79, Parágrafo Único, inciso "I" da Lei Federal n.º 14.133/2021, a partir da data supracitada, fica mantido à disposição do público, em sítio eletrônico oficial (www.santanadavargem.mg.gov.br), este edital de chamamento, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

01- DO OBJETO

- 1.1. Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, obedecidas às especificações e normas constantes no Anexo II Termo de Referência deste edital;
- **1.2.** Constituem este instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante, os seguintes anexos:
- **1.2.1.** Anexo I Estudo Técnico Preliminar ETP;
- 1.2.2. Anexo II Termo de Referência;
- **1.2.3.** Anexo III Mapa de Riscos;
- **1.2.4.** Anexo IV Modelo de Declaração de aceitação dos termos do edital de Credenciamento;



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

- **1.2.5.** Anexo V Modelo de Declaração de requisitos de habilitação;
- **1.2.6.** Anexo VI Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- **1.2.7.** Anexo VII Modelo de Declaração que não Emprega Menor;
- **1.2.8.** Anexo VIII Modelo de Declaração que não acumula cargo público;
- **1.2.9.** Anexo IX Modelo de Renúncia de Prazo Recursal;
- **1.2.10.** Anexo X Modelo de Requerimento de Credenciamento;
- **1.2.11.** Anexo XI Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados;
- **1.2.12.** Anexo XII Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- **1.2.13.** Anexo XIII Minuta do Termo de Credenciamento.

02- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar do chamamento público pessoas físicas e jurídicas que satisfaçam, integralmente, as condições deste Edital;
- **2.2.** Os interessados deverão proceder, antes da entrega da documentação, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando esclarecimentos por escrito, caso necessário:
- **2.3.** A aceitação deste edital implicará a concordância dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior, com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas;
- **2.4.** Não poderão participar do presente credenciamento as pessoas jurídicas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

03- CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO E CONTRATUALIZAÇÃO

- **3.1.** Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento a partir da data mencionada no presente Instrumento;
- **3.2.** Serão consideradas credenciadas as pessoas físicas e jurídicas, que apresentarem os documentos enumerados no edital, após a convocação e assinatura do termo de credenciamento;
- **3.3.** Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento durante a vigência do procedimento;
- 3.4. Os interessados para atenderem o chamamento do Credenciamento, poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, através de retirada de cópia, sem qualquer custo, através protocolo efetuado Prefeitura Municipal, através de na ou do e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br ou efetuar a própria retirada site www.santanadavargem.mg.gov.br;
- **3.5.** Quaisquer esclarecimentos a respeito deste procedimento poderão ser obtidos através do e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br, ou na própria sede da Prefeitura Municipal no setor de compras e licitações no horário das 07h00min às 16h00min, ou pelo telefone (35) 3858-1200;
- 3.6. Os candidatos serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

envelopes contendo dos documentos de habilitação, junto ao setor credenciador e, posteriormente, o mesmo critério será adotado para a contratualização dos credenciados, ou seja, conforme a ordem cronológica de chegada e apresentação do envelope a ser credenciado.

04- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- **4.1. DATA:** A partir do dia **14 de janeiro de 2025** às 07h00min;
- **LOCAL:** Departamento de Licitações, situado à Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, no centro de Santana da Vargem/MG, **via protocolo**;
- **4.2.** Os interessados em contratar com o município, através do presente credenciamento e com base nos valores constantes do Anexo II deste Edital, deverão apresentar sua documentação de acordo com o estabelecido abaixo;
- **4.3.** O interessado deverá apresentar sua documentação acondicionada em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 67/2024		
AO SETOR DE LICITAÇÕES		
NOME:		
CNPJ/CPF:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		

4.4. Não serão protocolados os envelopes fora do padrão solicitado.

05- DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS CREDENCIADOS

5.1. Além de toda a documentação elencada nos Anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, os interessados deverão apresentar toda a documentação abaixo relacionada, se pessoa física:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

- I- Documento Oficial com foto;
- II- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- **III-** Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- IV- Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal;
- **V-** Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual;
- **VI-** Comprovante de Regularidade Fazendária Municipal, através de apresentação de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

- VII- Comprovante de residência cópia do comprovante de endereço residencial atual, em nome do interessado ou em nome de terceiros desde que comprovado vínculo (Ex: parentesco, certidão de casamento, contrato de locação e/ou declaração de moradia);
- VIII- Cópia da Carteira de Trabalho, constando o n.º do PIS;
- **IX-** Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública Polícia Federal (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/)
- **X-** Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
- **XI-** Certificado de alistamento militar (reservista), somente para os interessados do sexo masculino;
- XII- Dados bancários para futuros pagamentos.
- **5.2.** Além de toda a documentação elencada nos Anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, os interessados deverão apresentar toda a documentação abaixo relacionada, se pessoa jurídica:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:

- I- Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de Sociedade Comercial e no caso de Sociedade por Ações, apresentação de documentos de eleição de seus atuais administradores, sendo o objeto contratual compatível com o objeto do presente credenciamento:
- **II-** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- **III-** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- IV- Documento Oficial com foto dos sócios ou proprietário;
- V- Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ);
- VI- Inscrição Estadual;
- **VII-** Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- **VIII-** Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal;
- IX- Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual;
- X- Prova de Regularidade Fazendária Municipal, através de apresentação de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

interessada;

- **XI-** Certificado de Regularidade de Situação CRF (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, conforme Lei n.º 8.036/90;
- XII- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- XIII- Dados bancários para futuros pagamentos.
- **XIV-** Comprovação de possuir profissional (is) de nível superior, detentor (es) de Capacidade Técnica devidamente habilitado(s) para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes;
- **XV-** A comprovação de que o responsável(eis) técnico(s) acima pertence(m) ao quadro da empresa, poderá ser através da apresentação de 01 (um) dos documentos relacionados a seguir:
- a- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- **b-** Contrato de Prestação de Serviços, em vigor.

<u>DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL RESPONSÁVEL –</u> PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

- I Apresentação de certificado de curso com no mínimo 30 horas de carga horária em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, seguindo as seguintes especificações:
- **a-** Curso de Refrigeração e Climatização para credenciados que irão prestar serviço de instalação, e/ou manutenção e limpeza de ar-condicionado;
- **b-** Curso de Refrigeração Domiciliar para credenciados que irão prestar serviço de manutenção de geladeira, freezer e bebedouros;
- **c-** Curso Manutenção de Compressores para credenciados que irão prestar serviço de manutenção de compressores;
- **d-** Curso de Montagem e Manutenção de Fogões para credenciados que irão prestar serviço de manutenção de fogões e fornos;
- **e-** Curso de Manutenção de Máquina de Lavar para credenciados que irão prestar serviço de manutenção de máquina de lavar roupa e tanquinho.
- II Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de experiência prática em serviços de manutenção por meio de declaração fornecida por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, a fim de atestar tempo de trabalho como profissional de manutenção de acordo com serviço a ser credenciado.

06- DA FORMA DE PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

- **6.1.** A partir do dia indicado no preâmbulo deste Edital, o interessado apresentará o seu envelope contendo a documentação listada neste Edital;
- **6.2.** A análise e o julgamento para fins de habilitação será realizada pelo agente de contratação com respaldo jurídico quando necessário, com fulcro nos termos da Lei de Licitações e deste Edital;
- **6.3.** É facultado ao agente, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive podendo requisitar do interessado a apresentação de documentos faltantes;
- **6.4.** Com base na análise da documentação enviada, o agente de contratação emitirá o resultado final do processo, deferindo ou indeferindo o credenciamento do interessado;
- **6.5.** Conforme regulamentação do Decreto n.º 33, de 30 de março de 2023, o prazo máximo para que a Administração analise a documentação dos interessados e julgue o pedido de credenciamento é de 15 dias úteis;
- **6.5.1.** Caso haja a necessidade de esclarecimentos, complementações ou retificações da documentação, o prazo se iniciará novamente a partir da apresentação ou esclarecimento feito pelo credenciamento;
- **6.6.** Deferido o credenciamento, o interessado será convocado para assinar o respectivo termo de credenciamento;
- **6.7.** Ds atos relativos a este credenciamento cabem os recursos previstos n Art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- **6.8.** Serão credenciados os interessados que atenderem às exigências do presente Edital, ficando o município, autorizado a contratá-los para a efetiva prestação dos serviços, demandado conforme suas necessidades;
- **6.9.** Caberá ao agente de contratação promover o acompanhamento quanto à validade dos documentos apresentados pelo Credenciado, ficando este obrigado a apresentar os documentos atualizados, sob pena de ser descredenciado.

07- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **7.1.** Até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório, aferindo o pedido no Protocolo da Prefeitura Municipal, no horário das 07h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, no Centro de Santana da Vargem/MG;
- 7.2. Caberá ao agente de contratação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

quatro) horas da data e horário do Protocolo;

7.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

08-DOS RECURSOS

- **8.1.** Qualquer participante credenciado ou em processo de credenciamento poderá interpor recurso, mediante registro das suas razões em protocolo destinado ao setor de licitações e ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias os demais interessados em processo de credenciamento ou já credenciados;
- 8.2. O recurso contra decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo;
- **8.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **8.4.** Decididos os recursos, o agente de contratação fará/deferirá ou não o credenciamento dos interessados, encaminhando o processo para a autoridade competente;
- 8.5. O credenciamento não obrigada a Administração à contratação dos serviços;

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com a execução do Credenciamento correrão conforme o disposto no Art. 92, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá a despesa, das seguintes dotações orçamentárias, ou outras que se fizerem necessárias durante a vigência do referido credenciamento:

Ficha 12: Dotação Orçamentária: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS GABINETE DO PREFEITO

Ficha 29: 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

Ficha 11: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física — Gabinete do Prefeito.

Ficha 76: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 75: 02.041.04.122.0402.2007.3.1.90.11.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 418: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 419: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO SETOR AGROPECUÁRIA - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Ficha 338: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 339: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO PAIF-PROG.DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 290: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 291: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.46.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 318: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 319: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 372: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 373: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 165: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.36.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Educação.

Ficha 166: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1001.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO - Recursos não Vinculados de Impostos MDE - Secretaria Municipal de Educação.

Ficha 109: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Secretaria Municipal de Fazenda.

Ficha 110: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Fazenda.

Ficha 132: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.36.00 / 1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 132: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 133: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 1.501.000.0000.000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Recursos não Vinculados - Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 133: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 402: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Recursos não Vinculados de Impostos - Procuradoria Geral.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 403: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos - Procuradoria Geral.

Ficha 233: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.36.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha 234: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00 – Manutenção Ativ. Saúde-Básicas – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde (Fonte: 1.500.000.1002.000)

10-DOS PRAZOS

- **10.1.** Os serviços deverão ser iniciado imediatamente após a assinatura do termo de credenciamento e emissão de empenho específico;
- **10.2.** O prazo para assinatura do contrato pelo prestador/credenciado é de até 48 hrs após a emissão e a convocação para a assinatura;
- **10.3.** O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado para o exercício seguinte, de acordo com o que preconiza a legislação vigente, desde que comprovado que o mesmo ainda se encontra viável e vantajoso para esta administração. Contudo, os contratos serão válidos até 31/12/2024, podendo ser prorrogados.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- **11.1.** O pagamento devido à contratada será efetuado mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
- **11.2.** O valor de cada faturamento será conforme a quantidade de serviços prestados durante o referido mês;
- **11.3.** Para efeito de pagamento pelos serviços prestados, somente serão considerados os registros com apresentação de planilha de prestação de serviços atestadas confirmando a efetiva realização dos serviços.

12- DAS SANÇÕES

- **12.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- **12.1.1**. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **12.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **12.1.3.** dar causa à inexecução total do credenciamento;



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

- **12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa quanto as solicitadas para contratação.
- **12.1.5.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **12.1.6.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- **12.1.7.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **12.2.** O credenciado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência
- **12.2.2.** Multa 10 % (dez) por cento, do valor do recebimento médio mensal a ser firmado;
- **12.2.3.** Multa de 0.2% (dois) por cento, por dia de inadimplemento, se afastamento injustificado;
- **12.2.4.** suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;
- **12.2.5.** rescisão de contrato e descredenciamento;
- 12.2.6. suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;
- **12.2.7.** declaração de inidoneidade.
- **12.3.** A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditagem assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Credenciado.
- **12.4.** A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas.
- **12.5.** A reincidência do Credenciado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.
- **12.6.** Da decisão do município de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- **12.6.1.** Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.
- **12.7.** A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito do município, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

13- DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- **13.1** Prestação de serviço por meio de Pessoa Física ou Jurídica, a qual deverá realizar manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos eletrônicos e elétricos desde que apresente, além de toda a documentação que se fizer fundamental, disposição para cumprir as ações orientadas; capacidade física para trabalhar em andaimes, escadas; excelente conhecimento do material elétrico e de como aplicá-los, bem como, atestado de capacidade técnica comprovando aptidão para prestação dos serviços;
- **13.2.** Na prestação dos serviços acima indicados, devem ser consideradas as novas tecnologias e ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade;
- 13.3. Os serviços serão prestados nas unidades de todas Secretarias Municipais;
- **13.4.** Os serviços a serem realizados, serão repassados para o credenciado através da Secretaria solicitante;
- **13.5.** Em se tratando de reparos e manutenções a serem realizados em Unidades de Saúde, estes deverão ser iniciados imediatamente após a solicitação;
- **13.6.** Em caso de pane ou demais situações emergenciais, devidamente comprovadas, os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a solicitação;
- **13.7.** Os materiais elétricos (fios, cabos, tomadas etc...) necessários para realização dos serviços solicitados deverão ser retirados no almoxarifado da Secretaria solicitante.
- **13.8.** Após a retirada do material e realização dos serviços, o credenciado deverá apresentar relatório detalhado constando a relação de serviços realizados e materiais utilizados, com suas respectivas quantidades, devidamente assinado por funcionário responsável pela pasta ou local onde o serviço foi realizado.
- **13.9.** Após a realização dos serviços, o fiscal do contrato ou servidor efetivo com função de confiança competente de fiscalização deverá relatar os serviços realizados, com a quantidade de horas gastas, tudo registrado detalhadamente em planilha: horas de chegada e saída, o local da prestação dos serviços e a ação realizada; devidamente assinada pelo prestador, Secretário Solicitante e Fiscal.
- **13.10.** Em caso de obra, o credenciado deverá seguir cronograma realizado pela Secretaria Municipal de Obras.
- **13.11.** Todos os serviços realizados pelo credenciado deverão atender as normativas vigentes. Os serviços realizados em desacordo serão rejeitados.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

- **13.12.** Em caso de perda permanente de aparelho eletrônico, causado de forma dolosa, a mesma estará sujeita à inspeção e seu caso será levado, após mediante ofício do Secretário, atestado por si, ao setor Jurídico para prosseguimento de Processo Administrativo e responderá por responsabilidade.
- **13.13.** As atividades serão destinadas à pessoa competente, conforme estabelecido no site oficial da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), administrado pelo Ministério do Trabalho, no qual foram identificadas as ocupações relacionadas ao processo, as quais:
 - 9112: Mecânicos de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração.
 - Título: 9112-05 Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração: Auxiliar mecânico de ar-condicionado, Auxiliar mecânico de refrigeração, Mecânico de ar-condicionado e refrigeração, Mecânico de manutenção de aparelhos de refrigeração, Mecânico de manutenção de ar-condicionado, Mecânico de manutenção de refrigerador, Mecânico de máquina de ventilação, Meio oficial de mecânico de refrigeração, Meio oficial mecânico de ar-condicionado
 - Descrição Sumária: Prestam assistência técnica, instalam, realizam manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Orçam serviços e elaboram documentação técnica.
 - 9111: Mecânicos de manutenção de bombas, motores, compressores e equipamentos de transmissão:
 - Título: 9111-15 Mecânico de manutenção de compressores de ar:
 - **Descrição Sumária:** Realizam manutenção em bombas, redutores, compressores, turbocompressores, motores a diesel (exceto de veículos automotores), bombas injetoras e turbinas industriais. Reparam peças; ajustam, lubrificam, testam e instalam equipamentos industriais. Elaboram documentação técnica, inclusive registros de ocorrências. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação ambiental.
 - 9542: Reparadores de aparelhos eletrodomésticos:
 - Título: 9542-05 Mecânico de aparelhos domésticos, Mecânico de fogão, Mecânico de lavadora e secadora, Mecânico de refrigeração doméstica:



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

Descrição Sumária: Planejam serviço reparação 0 de eletrodomésticos e preparam o local do reparo. Testam intensidade de corrente resistência de isolamento. Reparam aparelhos rádios, tv e aparelhos de som, identificando eletrodomésticos. especificações, selecionando instrumentos е ferramentas, desmontando, montando, substituindo, lubrificando e limpando pecas e componentes verificando o funcionamento após o Confeccionam peças de reposição. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1.** Os interessados obrigam-se a seguir a sistemática estabelecida neste edital, no que tange à forma de apresentar a documentação exigida;
- **14.1.1.** A documentação exigida poderá ser apresentada pelos interessados em cópia, ressalvado, porém, ao agente de contratação, o direito de requerer a exibição de qualquer original, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, como também, solicitar esclarecimentos que julgar necessários;
- **14.2.** O interessado deverá responder por todos os ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista;
- **14.3.** O presente credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, se verificada ilegalidade no processamento ou julgamento, ou revogado, a juízo da Administração, por motivos de conveniência ou oportunidade, mediante decisão fundamentada;
- **14.4.** Para quaisquer informações adicionais, referente ao objeto deste Credenciamento, o interessado deverá dirigir-se ao agente de contratação na sede da Prefeitura Municipal;

15- DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do edital de credenciamento, será realizada através de aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP – e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – www.santanadavargem.mg.gov.br – e o extrato dos credenciamentos no Diário Oficial dos Municípios e diário de grande circulação (AMM);

16-DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Pontas/MG para dirimir questões ou litígios resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

Santana da Vargem, 21 de Novembro de 2024

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I- INFORMAÇÕES GERAIS

1. Solicitantes:

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Fazenda
- Secretaria Municipal de Obras
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Ação Social
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- Procuradoria-Geral do Município
- Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

2. Responsáveis pela Elaboração do ETP:

- Marcelo Otávio da Silva Subsecretário Municipal de Administração MASP
- Antônio José Silvério Subsecretário Municipal de Obras MASP 3675
- Maria Berveliz Inocêncio da Silva Subsecretária Municipal de Educação MASP 3348
- Paulo Ricardo Corrêa Subsecretário Municipal de Saúde MASP 1120
- Jiancarly Andrigo Giglioti Subsecretário Municipal de Ação Social MASP 3656
- Ivair José Alves de Lima Subsecretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – MASP 3581
- Lara Silva Belineli Subsecretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e
 Desenvolvimento Econômico MASP 3372

3. Introdução:

A correta execução do contrato administrativo necessita de planejamento e controle. O planejamento cria uma visão global da situação e das alternativas existentes, possibilitando a gestão consciente dos recursos disponíveis e o afastamento dos riscos,



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

mediante a elaboração de estratégias que otimizem os procedimentos e facilitem os resultados.

É crucial destacar que o planejamento é um dos princípios fundamentais da Administração Pública, em especial à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal n.º 14.133/2021.

Focada na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, impõe que qualquer processo de contratação pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão da prestação de serviços prováveis, obtida por meio de técnicas adequadas de estimação, sendo vedadas contratações que não representem a real demanda de desempenho do órgão público. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição.

Bem por isso, o Tribunal de Contas da União (TCU) já teve a oportunidade de asseverar que o princípio do planejamento é instrumento essencial e indispensável para a correta e adequada alocação dos recursos públicos, evitando desperdícios e o mau uso dos valores da coletividade (Acórdão n.º 2519/2023 – Plenário).

Neste contexto, faz-se o presente Estudo Técnico Preliminar, enquanto ferramenta essencial e primária ao planejamento, cumprindo as determinações legais quanto à sua elaboração, na busca da solução que melhor atenda ao interesse público.

II - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As Secretarias Municipais da Prefeitura de Santana da Vargem possuem diversos aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, tais como: ar-condicionado, geladeira, freezer, bebedouros, máquina de lavar roupa, tanquinhos e compressor de ar. Os equipamentos citados dão suporte às atividades diárias dos funcionários e são utilizados continuamente. A manutenção adequada com profissionais habilitados, garante o bom funcionamento dos aparelhos e prolongamento de sua vida útil.

Os aparelhos de ar-condicionado possuem como principal função a refrigeração do ambiente, garantindo um melhor conforto térmico aos servidores e colaboradores alocados

nesses locais, mas o seu desempenho fica condicionado à manutenção e limpeza de seus filtros.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

As geladeiras localizadas nas Secretarias são responsáveis pelo armazenamento dos alimentos dos servidores. Em especial, para a Secretaria de Educação, o uso de geladeiras e freezers nas escolas municipais é fundamental para garantir a qualidade dos alimentos que serão oferecidos aos alunos. Para a Secretaria de Saúde, a manutenção desses equipamentos é imprescindível visto que armazenam medicamentos importantes como, por exemplo, antibióticos e vacinas que são aplicadas na população em geral e devem ser armazenados de forma refrigerada para que sua qualidade não seja prejudicada.

Os tanquinhos são indispensáveis para as condições de higiene da Secretaria de Saúde e suas unidades vinculadas. Um exemplo a ser citado a respeito de suas utilizações são as lavagens dos lençóis das macas de atendimento na UBS e no PSF, que devem ser trocados e limpos a cada alta de paciente, bem como outros materiais que devem ser lavados corretamente para uso de pacientes e profissionais de saúde. Para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a manutenção dos tanquinhos é muito importante para a continuidade dos serviços prestados aos atletas do município, onde a Secretaria fica responsável por lavar os uniformes fornecidos.

A manutenção periódica dos bebedouros é essencial, pois a ausência dela pode resultar em odores e sabor desagradável na água, além de comprometer a eficiência do resfriamento.

Os compressores de ar da Secretaria Municipal de Obras são necessários para garantir a eficácia em atividades como a calibragem de pneus e o torqueamento de parafusos. Assim, a devida manutenção dos aparelhos é crucial para evitar falhas que possam comprometer o funcionamento das atividades da Secretaria.

Dessa forma, a manutenção adequada dos aparelhos é vital para garantir melhor qualidade no ambiente de trabalho e assegurar a continuidade dos serviços prestados a comunidade através da Prefeitura Municipal e suas Secretarias vinculadas.

III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual ainda não foi elaborado na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG. Contudo, as despesas decorrentes da futura contratação poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

Ficha 12: Dotação Orçamentária: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS GABINETE DO PREFEITO

Ficha 29: 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

CONSELHO TUTELAR.

Ficha 11: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Gabinete do Prefeito.

Ficha 76: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 75: 02.041.04.122.0402.2007.3.1.90.11.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 418: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Ficha 419: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO SETOR AGROPECUÁRIA - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Ficha 338: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 339: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO PAIF-PROG.DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 290: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 291: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.46.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 318: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 319: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 372: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 373: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS - Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 165: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.36.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Educação.

Ficha 166: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1001.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO - Recursos não Vinculados de Impostos MDE - Secretaria Municipal de Educação.

Ficha 109: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Secretaria Municipal de Fazenda.

Ficha 110: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Fazenda.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 132: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.36.00 / 1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 132: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 133: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 1.501.000.0000.000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Recursos não Vinculados - Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 133: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 402: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Recursos não Vinculados de Impostos - Procuradoria Geral.

Ficha 403: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos - Procuradoria Geral.

Ficha 233: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.36.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha 234: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00 — Manutenção Ativ. Saúde-Básicas — Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica — Recursos não vinculados de impostos ASPS — Secretaria Municipal de Saúde (Fonte: 1.500.000.1002.000)

IV – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, requer atenção a uma série de características e requisitos fundamentais para o atendimento da demanda, dentre eles:

- Características e requisitos gerais: Deverão ser elencados no termo de referência, no que couber, a fim de que não haja restrição de competitividade, que os serviços pretendidos, estejam de acordo com as diretrizes, devendo o credenciado atender a toda legislação pertinente à área e normas técnicas em vigor.
- Características e requisitos específicos: informações a respeito da especificação e descritivo técnico de cada item e o quantitativo previsto também deverão ser elencados no termo de referência.
- **Documentos necessários:** para a formalização do instrumento contratual, deverão ser contemplados os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, constantes nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS/CONTRATADAS

Para fins de se estimar o quantitativo total do processo licitatório, os Secretários Municipais interessados em participar do mesmo, elaboraram o Documento de Formalização de Demanda contendo seus respectivos quantitativos unitários e suas justificativas.

Para levantamento do quantitativo a ser solicitado, foi levado em conta o prazo de vigência do processo, que será de 12 (doze) meses.

Sendo assim, o quantitativo total do processo fora estimado conforme a tabela abaixo:

Item	Und.	Qtd.	Descrição
1	HS	830	Prestação de serviço de instalação, e/ou manutenção e limpeza de ar-condicionado
2	HS	300	Prestação de serviços de manutenção em geladeira e freezer
3	HS	380	Prestação de serviço em manutenção em bebedouros
4	HS	270	Prestação de serviço de manutenção em máquina de lavar roupa e Tanquinho
5	HS	500	Prestação de serviço de manutenção em compressor de ar
6	HS	70	Prestação de serviço de manutenção em fogões e fornos

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para o Credenciamento pretendido é de R\$178.126,70 (cento e setenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos). Essa estimativa tem como base os valores coletados no Banco de Preços, que remete à valores no mercado digital.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Decreto Municipal n.º 012/2023 dispõe sobre o procedimento administrativo e metodologia para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Tal dispositivo enumera, através do seu Art. 5°, os parâmetros para pesquisa de preços, objetivando a determinação do preço médio estimado para as licitações da administração pública municipal, pois bem:



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

- Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Dessa maneira, buscando atender ao disposto no Decreto Municipal n.º 012/2023, a Secretaria Municipal de Obras – responsável pela coleta de preços para o presente processo de licitação – utilizou o método elencado no inciso III do Art. 5º do referido Decreto Municipal.

O Banco de Preços trata-se de uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. É um sistema inteligente de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Uma vez identificada, pelas Secretarias Municipais, a necessidade do Credenciamento, será impulsionada ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem a referida demanda bem como o envio dos documentos indispensáveis à elaboração do processo de licitação.

Quanto à instrução do procedimento de licitação, é importante mencionar que este se torna uma obrigatoriedade do Poder Público, principalmente quando há a análise do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, pois bem:



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

Art. 37. A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A utilização da modalidade de credenciamento para contratar profissionais para a prestação de serviços diretamente à população está amparada pela legislação brasileira de licitações e contratos administrativos, especialmente na Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade é particularmente indicada para casos em que há interesse público em disponibilizar serviços contínuos e especializados, como os da área de saúde, diretamente à população.

O credenciamento é uma forma de chamamento público que permite que a Administração contrate diretamente diversos prestadores de serviços que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, sem que haja competição entre eles. A justificativa para o uso dessa modalidade está relacionada a algumas características e vantagens legais:

A prestação de serviços de manutenção de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos é fundamental, especialmente porque o município não conta com profissionais em seu quadro funcional para a execução dos serviços indicados. A Administração Pública, ao utilizar o credenciamento, pode ampliar a rede de prestadores de forma ágil e flexível, sem a necessidade de realizar uma licitação convencional. Isso garante a oferta constante e eficiente de serviços essenciais, respeitando o princípio da continuidade dos serviços públicos.

O credenciamento é ideal quando há a necessidade de contratar múltiplos fornecedores ou prestadores de serviço para atender a demanda da população. No caso da prestação de serviços de manutenção de aparelhos eletrodomésticos, é importante que a Administração tenha à disposição diversos profissionais capacitados, já que há diversos aparelhos que necessitam de manutenção, evitando monopólios e garantindo o atendimento das necessidades públicas.

Diferente das licitações tradicionais, no credenciamento não há disputa de preço entre os concorrentes. A contratação é aberta a todos os profissionais ou empresas que preencham os requisitos estabelecidos no edital, permitindo que a Administração tenha à disposição um número maior de prestadores de serviço qualificados, o que é



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

especialmente relevante para atender uma demanda urgente e contínua da população, como a dos serviços médicos.

A modalidade de credenciamento se alinha aos princípios fundamentais da Administração Pública, como os da legalidade, eficiência, impessoalidade e economicidade. A contratação de profissionais para manutenção via credenciamento permite que a Administração seja eficiente na alocação de recursos, contrate os serviços conforme a necessidade real e promova a oferta de serviços essenciais com rapidez e transparência.

Portanto, a solução encontrada é o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG.

IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art. 40, elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

No presente caso, como se trata de serviços autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos, o que pode ampliar a participação de diversos prestadores que estejam qualificados nos termos da legislação vigente.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que o objeto seja executado de maneira contínua, seguindo as especificações elencadas, e, dessa forma, possibilitar as Secretarias Municipais o atendimento e sua demanda culminando no futuro e eventual Credenciamento para atender às demandas das diversas Secretarias do município de Santana da Vargem/MG.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No tocante ao processo em tela, podemos citar os seguintes processos licitatórios:



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

Processo n.º 133/2023 – Inexigibilidade n.º 67/2023: Chamamento público, objetivando o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

XII – DA FISCALIZAÇÃO

O Decreto Municipal n.º 033/2023 demonstra as exigências e atribuições do fiscal de contrato e dispõe que a designação dos agentes públicos que atuarão como tal deverá ser formalmente indicada no estudo técnico preliminar.

No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e suas Secretarias vinculadas, os responsáveis por acompanhar e fiscalizar os contratos e o fornecimento dos produtos serão os seguintes servidores:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO	
Gabinete do Prefeito	Roberta Grazielle Barbosa – MASP 3696	
Secretaria Municipal de Administração	Valdir Vitor de Oliveira – MASP 3779	
Secretaria Municipal de Fazenda	Franciele Aparecida Rabelo – MASP 3642	
Secretaria Municipal de Obras	Matheus Soares Mota – MASP 3632	
Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino – MASP 3605	
Secretaria Municipal de Saúde	Paula Figueiredo – MASP 3586	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Patricia Bernardes Vilela Neto – MASP 3623	
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Laura Rodrigues de Oliveira – MASP 3666	
Procuradoria-Geral do Município	Ryene Kelly Ferreira Mariano – MASP 1327	
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Luana Silva Pereira – MASP 3644	

O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023.

As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

XIII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos).

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade do Chamamento Público e dos quantitativos relacionados, e por não possuir equipe de planejamento nomeada neste Município, o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais se posicionam pela VIABILIDADE das contratações por entenderem que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda do Credenciamento

Marcelo Otávio da Silva

Marcelo Otávio da Silva

Subsecretário Municipal de Administração

Maria Berveliz Inocêncio da Silva

Subsecretária Municipal de Educação

Jiancarly Andrigo Giglioti

Subsecretário Municipal de Cultura, Esporte,

Lazer e Turismo



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

Lara Silva Belineli

Subsecretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Aprovamos os Estudo Técnico Preliminar	em referência:
José Elias Figueiredo	Jéssica Paula Figueiredo
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração
Lilian Fernanda Rodrigues	Gabriel de Paula Oliveira
Secretária Municipal de Fazenda	Secretário Municipal de Obras
Renata Scalioni Figueiredo Coelho Secretária Municipal de Educação	Elisa Alvarenga Santos Secretária Municipal de Saúde
Eliane Aparecida Figueiredo Secretária Municipal de Assistência Social	Levi Pereira Miranda Júnior Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo
Rodrigo Teodoro da Silva Procurador-Geral	Daniel Figueiredo Secretário Municipal de Agropecuária, Me
_	<u> </u>



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

<u>ANEXO II</u>

TERMO DE REFERÊNCIA MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG

- 1) LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, regido pela Lei nº 14.133/2021
- 2) REGIME DE EXECUÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/CREDENCIAMENTO
- 3) OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG.

4) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Und	Qntd	Descrição	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL(MÉDIA)
1	HS	830	Prestação de serviço de instalação, e/ou manutenção e limpeza de ar- condicionado	R\$ 70,67	R\$ 58.656,10
2	HS	300	Prestação de serviços de manutenção em geladeira e freezer	R\$ 70,03	R\$ 21.009,00
3	HS	380	Prestação de serviço em manutenção em bebedouros	R\$ 80,62	R\$ 30.635,60
4	HS	270	Prestação de serviço de manutenção em máquina de lavar roupa e Tanquinho	R\$ 71,10	R\$ 19.197,00
5	HS	500	Prestação de serviço de manutenção em compressor de ar	R\$ 85,33	R\$ 42.665,00
6	HS	70	Prestação de serviço de manutenção em fogões e fornos	R\$ 85,20	R\$ 5.964,00



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

- **4.1.** Os itens a serem adquiridos enquadram-se nos pressupostos da Lei Federal n° 14.133/2021.
- **4.2.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatícios entre o contratado e a Administração, vedando-se qualquer relação entre o contratado e a Administração e qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5) JUSTIFICATIVA:

- **5.1.** A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, por meio de suas Secretarias, enfrenta a necessidade urgente de manutenção e limpeza de diversos equipamentos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos essenciais para o funcionamento das atividades diárias nos órgãos públicos. A correta operação desses aparelhos é fundamental para garantir não apenas o conforto térmico e a qualidade do ambiente de trabalho, mas também a saúde e o bem-estar de servidores e cidadãos que utilizam os serviços oferecidos.
- **5.2.** Os principais locais que necessitam desses serviços incluem:
 - Secretaria Municipal de Obras onde equipamentos como ar-condicionado, geladeira, bebedouro e o compressor de ar são utilizados diariamente pelos colaboradores. A manutenção desses aparelhos é crucial para evitar falhas que possam comprometer o funcionamento de algumas atividades da Secretaria, além de garantir a eficácia em atividades como a calibragem de pneus e o torqueamento de parafusos.
 - Secretaria Municipal de Saúde que abriga diversos equipamentos, incluindo geladeiras e freezers que armazenam medicamentos e vacinas. A manutenção é imprescindível para garantir a integridade dos insumos e a qualidade do atendimento à população.
 - Secretaria Municipal de Educação onde a conservação de geladeiras e máquinas de lavar é vital para o armazenamento adequado de alimentos servidos aos alunos e para a higiene dos materiais utilizados nas escolas e no CMEI.
 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo que requer serviços de manutenção para garantir a funcionalidade dos equipamentos utilizados no dia a dia, incluindo o ar-condicionado.
- **5.3.** A proposta de abertura de processo licitatório para o chamamento público de profissionais competentes e certificados se justifica pela necessidade de garantir que os serviços de manutenção e limpeza sejam realizados de forma técnica e eficiente. A



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

escolha de profissionais habilitados assegura a qualidade dos serviços prestados, prolongando a vida útil dos equipamentos e garantindo a saúde dos usuários.

5.4. Para atender à necessidade apresentada, será incluída no Apêndice A uma lista detalhada de todos os aparelhos patrimoniados e seus respectivos estados de conservação, justificando assim a contratação de um profissional especializado para a manutenção desses equipamentos.

6) DA PESQUISA DE PREÇOS

- **6.1.** Em entendimento ao que preconiza o Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como dos parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 012/2023 do Município de Santana da Vargem, será demonstrado nesse item a metodologia utilizada para aferir o preço médio desse Processo Licitatório, que seguem anexo a este Termo de Referência;
- **6.2.** O Art. 5° do Decreto Municipal n.º 012/2023, versa:
 - Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
 - I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - II contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - III dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
 - IV pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.
 - V pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia
- **6.3.** Dessa maneira, buscando atender ao disposto no Decreto Municipal n.º 012/2023, a Secretaria Municipal de Administração responsável pela coleta de preços para o presente processo de licitação utilizou o método elencado no inciso III do Art. 5º do referido Decreto Municipal.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

6.4. O Banco de Preços trata-se de uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. É um sistema inteligente de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

07) ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- **7.1** Prestação de serviço por meio de Pessoa Física e Jurídica, a qual deverá realizar manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos eletrônicos e elétricos desde que apresente, além de toda a documentação que se fizer fundamental, disposição para cumprir as ações orientadas; capacidade física para trabalhar em andaimes, escadas; excelente conhecimento do material elétrico e de como aplicá-los, bem como, atestado de capacidade técnica comprovando aptidão para prestação dos serviços;
- **7.2.** Na prestação dos serviços acima indicados, devem ser consideradas as novas tecnologias e ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade;
- 7.3. Os serviços serão prestados nas unidades de todas Secretarias Municipais;
- **7.4.** Os serviços a serem realizados, serão repassados para o credenciado através da Secretaria solicitante;
- **7.5.** Em se tratando de reparos e manutenções a serem realizados em Unidades de Saúde, estes deverão ser iniciados imediatamente após a solicitação;
- **7.6.** Em caso de pane ou demais situações emergenciais, devidamente comprovadas, os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a solicitação;
- **7.7.** Os materiais elétricos (fios, cabos, tomadas etc...) necessários para realização dos serviços solicitados deverão ser retirados no almoxarifado da Secretaria solicitante.
- **7.8.** Após a retirada do material e realização dos serviços, o credenciado deverá apresentar relatório detalhado constando a relação de serviços realizados e materiais utilizados, com suas respectivas quantidades, devidamente assinado por funcionário responsável pela pasta ou local onde o serviço foi realizado.
- **7.9.** Após a realização dos serviços, o fiscal do contrato ou servidor efetivo com função de confiança competente de fiscalização deverá relatar os serviços realizados, com a quantidade de horas gastas, tudo registrado detalhadamente em planilha: horas de chegada e saída, o local da prestação dos serviços e a ação realizada; devidamente assinada pelo prestador, Secretário Solicitante e Fiscal.
- **7.10.** Em caso de obra, o credenciado deverá seguir cronograma realizado pela Secretaria Municipal de Obras.
- **7.11.** Todos os serviços realizados pelo credenciado deverão atender as normativas vigentes. Os serviços realizados em desacordo serão rejeitados.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

- **7.12.** Em caso de perda permanente de aparelho eletrônico, causado de forma dolosa, a mesma estará sujeita à inspeção e seu caso será levado, após mediante ofício do Secretário, atestado por si, ao setor Jurídico para prosseguimento de Processo Administrativo e responderá por responsabilidade.
- **7.13.** As atividades serão destinadas à pessoa competente, conforme estabelecido no site oficial da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), administrado pelo Ministério do Trabalho, no qual foram identificadas as ocupações relacionadas ao processo, as quais:
 - 9112: Mecânicos de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração.
 - Título: 9112-05 Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração: Auxiliar mecânico de ar-condicionado, Auxiliar mecânico de refrigeração, Mecânico de ar-condicionado e refrigeração, Mecânico de manutenção de aparelhos de refrigeração, Mecânico de manutenção de ar-condicionado, Mecânico de manutenção de refrigeração, Mecânico de máquina de ventilação, Meio oficial de mecânico de refrigeração, Meio oficial mecânico de ar-condicionado
 - Descrição Sumária: Prestam assistência técnica, instalam, realizam manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Orçam serviços e elaboram documentação técnica.
 - 9111: Mecânicos de manutenção de bombas, motores, compressores e equipamentos de transmissão:
 - Título: 9111-15 Mecânico de manutenção de compressores de ar:
 - Descrição Sumária: Realizam manutenção em bombas, redutores, compressores, turbocompressores, motores a diesel (exceto de veículos automotores), bombas injetoras e turbinas industriais. Reparam peças; ajustam, lubrificam, testam e instalam equipamentos industriais. Elaboram documentação técnica, inclusive registros de ocorrências. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação ambiental.
 - 9542: Reparadores de aparelhos eletrodomésticos:
 - Título: 9542-05 Mecânico de aparelhos domésticos, Mecânico de fogão, Mecânico de lavadora e secadora, Mecânico de refrigeração doméstica:
 - Sumária: Descrição Planejam 0 serviço de reparação eletrodomésticos e preparam o local do reparo. Testam intensidade de corrente resistência de isolamento. Reparam eletrodomésticos, rádios, tv e aparelhos de som, identificando especificações, selecionando instrumentos ferramentas. desmontando, montando, substituindo, lubrificando e limpando peças e 0 componentes e verificando o funcionamento após Confeccionam peças de reposição. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

8) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1.** O prazo para assinatura do contrato pelo prestador/credenciado é de até 48 hrs após a emissão e a convocação para a assinatura;
- 8.2. Após a assinatura do instrumento administrativo o credenciado obrigar-se-á:
- **8.2.1.** Prestar os serviços conforme demandada pela chefia competente;
- **8.2.2.** Apresentar à contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral da prestação de serviço a ser contratado, com base em indicações pela mesma fornecida;
- **8.2.3.** Manter, durante toda a vigência de execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- **8.2.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- **8.2.5.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- **8.2.6.** A contratada fica responsável pela remessa, descarga, transporte e disposição final dos resíduos em local específico para tal finalidade.
- **8.3.** A contratada deverá apresentar documento certificando a especialização técnica referente ao objeto do presente Termo.
- **8.4.** O prestador do serviço deverá usar todos os Equipamentos de Proteção Individual(EPI), sendo responsabilidade exclusiva da Contratada.
- **8.5.** Assumir total responsabilidade a danos contra o prestador dentro do horário de serviço, salvo em caso de danos causados pela Administração Pública.
- **8.6.** Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes no Edital.
- **8.7.** Indenizar o Município de Santana da Vargem por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados.
- **8.8.** Executar os serviços objeto de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

- **8.9.** Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços;
- **8.10.** Respeitar as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- **8.11.** Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- **8.12.** Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas à prestação dos seus serviços;
- **8.13.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;
- **8.14.** Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, inclusive indicando o nome do responsável;
- **8.15.** Em caso de empresa responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução contratual, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- **8.16.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- **8.17.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas neste ato.
- **8.18.** O credenciado deverá disponibilizar as ferramentas e equipamentos necessários para realização dos serviços;
- **8.19.** O credenciado deverá ter experiência para a realização de serviços de baixa, média e alta tensão, de acordo com o solicitado pelo município de Santana da Vargem/MG.
- **8.20.** O credenciado deverá realizar os serviços solicitados, no local indicado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

- **8.21.** O credenciado responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- **8.22.** O credenciado responsabilizar-se-á por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à prestação de serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- **8.23.** Deve ser de responsabilidade do credenciado apresentar a qualificação técnica necessária através de certificados comprovem a qualificação exigida neste termo;
- **8.24.** Responder, em relação aos seus empregados, no caso de pessoa jurídica, pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e parafiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com estes encargos, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, e ensejará a rescisão do contrato, caso a contratada, uma vez notificada para regularizar as pendências, permaneça inadimplente. Fica esclarecido de que não estabelece, por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados que a contratada fornecer para execução dos serviços;
- **8.25.** O credenciado deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- **8.26.** O credenciado, se pessoa jurídica, deverá manter seus empregados sob as normas disciplinares da Contratante, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer deles considera do incoviniente pelo representante do Contratante;
- **8.27.** O credenciado deverá fornecer e exigir o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, afastando do serviço aqueles que se negarem a usá-los;
- **8.28.** O credenciado deverá assumir todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela Contratada serão de sua inteira responsabilidade,



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da Contratante;

- **8.29.** O credenciado deverá providenciar livro de ocorrência, dotado de páginas numeradas, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços;
- **8.30.** O crendenciado não deverá divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da Contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia;
- **8.31.** O credenciado deverá aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado;
- **8.32.** O credenciado poderá, se necessário, e a critério da Contratante, solicitar a execução dos serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, desde que comunicado previamente a Contratada, podendo, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista no dissídio da categoria envolvida;
- **8.33.** O credenciado não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.

9) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **9.1.** Além das obrigações resultantes da observância à Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:
- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- V Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- VI Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- VII Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão:
- VIII Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

10) DA ANÁLISE DE RISCOS

- **10.1.** A matriz de riscos é conceituada pelo Art. 6°, inciso XXVII, da Lei Federal n.° 14.133/2021 como uma cláusula definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiros decorrente de eventos supervenientes à contratação.
- **10.2.** Em outras palavras, a matriz de risco define os riscos e as responsabilidades diante das circunstâncias supervenientes que podem ocorrer durante a execução de um contrato. Desta forma, seus principais objetivos tratam-se da previsão de eventos (que poderão se concretizar ou não) tendenciosos a prejudicar a execução do contrato, e da definição das responsabilidades dos envolvidos ao bom e fiel cumprimento da obrigação contratual.
- **10.3.** Durante a referida análise de riscos, foram elencados os problemas referentes ao atraso na execução dos serviços, riscos de acidente pela falta de capacitação técnica, bem com as ações preventivas e de contingência diante de cada caso concreto.
- **10.4.** O referido mapa de riscos seguirá anexo aos autos do processo licitatório destinado à referida contratação.

11) AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS

- **11.1.** Foi realizada a coleta de preços, a fim de se estimar o valor aproximado do processo licitatório e, chegou-se ao valor médio estimado em R\$178.126,70 (cento e setenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos).
- **11.2.** Sendo assim, considerando o apresentado, a referida contratação deve ser realizada com preços que apresentem vantajosidade a essa Administração, todavia, conclui-se que nem sempre o preço é a forma mais clara de se obter uma aquisição vantajosa;
- **11.3.** Considerando os fatos para a referida contratação, deve-se, ainda, observar todos os requisitos apresentados como forma de filtro, para comprovação de que a empresa realmente está apta para a contratação.

12) DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento devido à Contratada será efetuado mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços;



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

- **12.2.** O valor de cada faturamento será conforme a quantidade de consultas/atendimentos prestados durante o referido mês;
- **12.3.** Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante relatório do responsável técnico da Contratante e apresentação da respectiva nota fiscal, indicando número do contrato, processo e modalidade.

13) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência da ata de registro de preços:

Ficha 12: Dotação Orçamentária: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS GABINETE DO PREFEITO

Ficha 29: 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

Ficha 11: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Gabinete do Prefeito.

Ficha 76: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 75: 02.041.04.122.0402.2007.3.1.90.11.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 418: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.36.00 / 1.500.000.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Ficha 419: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO SETOR AGROPECUÁRIA - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Ficha 338: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física — Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 339: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO PAIF-PROG.DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 290: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 291: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.46.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 318: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física — Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 319: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL - Secretaria Municipal de Assistência Social.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 372: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 373: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 165: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.36.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Educação.

Ficha 166: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1001.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO - Recursos não Vinculados de Impostos MDE – Secretaria Municipal de Educação.

Ficha 109: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Secretaria Municipal de Fazenda.

Ficha 110: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Fazenda.

Ficha 132: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.36.00 / 1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 132: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física — Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 133: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 1.501.000.0000.000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Recursos não Vinculados - Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 133: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 402: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Recursos não Vinculados de Impostos - Procuradoria Geral.

Ficha 403: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos - Procuradoria Geral.

Ficha 233: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.36.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física — Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha 234: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00 – Manutenção Ativ. Saúde-Básicas – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde (Fonte: 1.500.000.1002.000)

14) DO PRAZO E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **14.1.** Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato e emissão de Empenho específico;
- **14.2.** O prazo para assinatura do contrato pelo prestador/credenciado é de até 48 hrs após a emissão e a convocação para a assinatura;
- **14.3.** O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado para o exercício seguinte, de acordo com o que preconiza a



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

legislação vigente, desde que comprovado que o mesmo ainda se encontra viável e vantajoso para esta administração. Contudo, os contratos serão válidos até 31/12/2024, podendo ser prorrogados.

15) DA FISCALIZAÇÃO:

- **15.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos.
- **15.2.** No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura Municipal e suas Secretarias Vinculadas, os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os contratos e a execução dos serviços objeto deste procedimento licitatório, serão de acordo com a tabela abaixo:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Gabinete do Prefeito	Roberta Grazielle Barbosa – MASP 3696
Secretaria Municipal de Administração	Valdir Vitor de Oliveira – MASP 3779
Secretaria Municipal de Fazenda	Franciele Aparecida Rabelo – MASP 3642
Secretaria Municipal de Obras	Matheus Soares Mota – MASP 3632
Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino – MASP 3605
Secretaria Municipal de Saúde	Paula Figueiredo – MASP 3586
Secretaria Municipal de Assistência Social	Patricia Bernardes Vilela Neto – MASP 3623
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Laura Rodrigues de Oliveira – MASP 3666
Procuradoria-Geral do Município	Ryene Kelly Ferreira Mariano – MASP 1327
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Luana Silva Pereira – MASP 3644

- **15.3.** O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;
- **15.4.** As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.
- **15.5.** A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

16) DAS SANÇÕES

- **16.1.** A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no "Título IV", "Capítulo I" da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- **16.2.** Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- **16.2.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **16.2.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- **18.2.4.** deixar de entregar a documentação exigida;
- **16.2.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **16.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **16.2.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **16.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- **16.2.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **16.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustar os objetos da licitação;
- **16.2.12.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5° da Lei n.º 12.846, de 1° de agosto de 2013;
- **16.3.** Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 16.3.1. advertência:
- **16.3.2.** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- **16.3.3.** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
- **16.3.4.** impedimento de licitar e contratar;
- **16.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 16.4. Na aplicação das sanções serão considerados:



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

- **16.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **16.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- **16.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **16.4.4.** os dados que dela provierem para a Administração Pública;
- **16.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- **16.5.** As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17) DA PUBLICIDADE

17.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, garante a divulgação do edital de licitação visando atender ao que preconiza o Princípio da Publicidade, disposto nos arts. 5º e 13 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual demonstra que os atos devem ser públicos e acessíveis, permitindo, de tal maneira, o seu controle e fiscalização, senão vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei 4.657. de 4 setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Parágrafo único. A publicidade será diferida:

- I quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura; II quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei. (BRASIL, 2021).
- **17.2.** É obrigatória a publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM);

18) DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Foro da Comarca de Três Pontas/MG.

Santana da Vargem, 18 de Novembro de 2024.

José Elias Figueiredo	Jéssica Paula Figueiredo
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração
Lilian Fernanda Rodrigues	Gabriel de Paula Oliveira
Secretária Municipal de Fazenda	Secretário Municipal de Obras
Renata Scalioni Figueiredo Coelho	 Elisa Alvarenga Santos
Secretária Municipal de Educação	Secretária Municipal de Saúde
Eliane Aparecida Figueiredo	Levi Pereira Miranda Júnior
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Rodrigo Teodoro da Silva	Daniel Figueiredo
Procurador-Geral	Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Apêndice A

ESTADO DE MINAS GERAIS

ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - MG CEP: 37195-000 CNPJ: 18.245.183/0001-70 Telefone: (35) 3858-1200 E-mail: compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: www.santanadavargem.mg.gov.br

Página: 1 / 1

18/10/2024

Descrição: AR CONDICIONADO Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Responsável: RODRIGO TEODORO DA SILVA LOC. Física: JURÍDICO Organograma: 0201100002 - GABINETE 3437 3437 23/01/2024 Em uso BOM 1.300,00 Descrição: FRIGOBAR CONSUL COMPACTO 120 MODELO CRC12ABANA 127V EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Responsável: ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA LOC. Física: GABINETE 4826 12/01/2024 Em uso EXCELENTE 2.700,00 AR CONDICIONADO INVERTER TCL EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA GABINETE COURDO: AR CONDICIONADO INVERTER TCL EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA GABINETE CORGANOS GRUPO: AR CONDICIONADO TCL INVERTER EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA ANTE SALA DO GABINETE Organograma: 0203100030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 220 220 05/07/2022 Em uso BOM 1.395,96 GROBERTA GRAZIELLE BARBOSA ANTE SALA DO GABINETE Organograma: 0203100030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 220 220 05/07/2022 Em uso BOM 1.395,96 GROBERTA GRAZIELLE BARBOSA ANTE SALA DO GABINETE Organograma: 0203100030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSÁVEI: BEBEDOURO LIBELL ELETRÔNICO, NA COR BRANCA E PRETO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSÁVEI: BEBEDOURO LIBELL ELETRÔNICO, NA COR BRANCA E PRETO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSÁVEI: BERDOURO DE LETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSÁVEI: BERDOURO DE LA BERTOLE REPORTO BERTOLE REPORTO BERTOLE REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR ESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPCÂN DE CORDICIONAMENTO DE AR ESCICÂD DE CORDICIONAMENTO DE AR ENCORDER DE CORDICIONAMENTO DE AR ESCICÂD	Controle de b	ens por Organogi	rama		Período:	null	até	null
1259 1259 23/01/2023 Em uso BOM 1,229,92	Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação		Val	or Líquido
Crupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSÁVEI: RODRIGO TEODORO DA SILVA Loc. Física: JURÍDICO Organogra	Organogram	a: 0201100001	- PROCURADORIA GE	RAL				
Grupo: COUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSAVEI. CO. FÍSICA: SUPERIOR DE CONTROLOGO DA SILVA CONTROLOGO DA S	1259	1259	23/01/2023	Em uso	вом			1.229,92
Responsável: RODRIGO TEODORO DA SILVA 100	Descrição:	AR CONDICIONA	DO					
Loc. Física: JURÍDICO Organograma: 0201100002 - GABINETE 3437 3437 23/01/2024 Em uso BOM 1.300,00 Descrição: FRIGOBAR CONSUL COMPACTO 120 MODELO CRC12ABANA 127V FRIGOBAR CONSULTA COMPACTO 120 MODELO CRC12ABANA 127V BEXCELENTE 2,700,00 ACCELENTE 2,	Grupo:	EQUIPAMENTOS	PARA REFRIGERAÇÃO, CI	RCULAÇÃO E CONDICIO	NAMENTO DE AR			
Organograma: 0201100002 - GABINETE 3437 3437 23/01/2024 Em uso BOM 1.300,00 Descrição: FRIGOBAR CONSUL COMPACTO 120 MODELO CRC12ABANA 127V FRIGOBAR CONSUL COMPACTO 120 MODELO CRC12ABANA 127V Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSÁVEI CABINETE 4826 4826 12/01/2024 Em uso EXCELENTE 2.700,00 Grupo: AR CONDICIONADO INVERTER TCL EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA GABINETE 2.700,00 Descrição: 5725 23/01/2024 Em uso EXCELENTE 2.700,00 Grupo: AR CONDICIONADO TCL INVERTER EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA ANTE SALA DO GABINETE 2.700,00 Organograma: 0203100030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 220 05/07/2022 Em uso BOM 1.395,96 Descrição: BEBEDOURO LIBELL ELETRÔNICO, NA COR BRANCA E PRETO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR 290 CONDICIONADO ELETROLO AR CONDICIONADO ELETROLO AR CONDICIONADO ELETROL	Responsável:	RODRIGO TEODO	RO DA SILVA					
3437 3437 23/01/2024 Em uso BOM 1.300,00	Loc. Física:	JURÍDICO						
Descrição: FRIGOBAR CONSUL COMPACTO 120 MODELO CRC12ABANA 127V Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSÁVEI: GABINETE 4826	Organogram	a: 0201100002	- GABINETE					
Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSÁVEI: GOBERTA GRAZIELLE BARBOSA LOC., FÍSÍCIA: 4826 12/01/2024 Em uso EXCELENTE 2.700,00 AR CONDICIONADO INVERTER TCL EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA GABINETE Descrição: 5725 23/01/2024 Em uso EXCELENTE 2.700,00 AR CONDICIONADO TCL INVERTER RESPONSÁVEI: LOC., FÍSÍCIA: ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA ANTE SALA DO GABINETE Organograma: 0203100030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 220 220 05/07/2022 Em uso BOM 1.395,96 Descrição: Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSÁVEI: LOC., FÍSÍCIA: SEBEDURO LIBELL ELETRÔNICO, NA COR BRANCA E PRETO Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSÁVEI: JESSICA PAULA FIGUEIREDO SES MINORMANIA PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSÁVEI: JESSICA PAULA FIGUEIREDO AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RESPONSÁVEI: JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM DESCRIÇÃO: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM DESCRIÇÃO: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO RESPONSÁVEI: JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM DESCRIÇÃO: PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM DESCRIÇÃO: PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM DESCRIÇÃO: PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM	3437	3437	23/01/2024	Em uso	BOM			1.300,00
ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA Loc. Física: GABINETE	Descrição:	FRIGOBAR CONS	UL COMPACTO 120 MODE	LO CRC12ABANA 127V				
LOC. Física: 4826	Grupo:	EQUIPAMENTOS	PARA REFRIGERAÇÃO, CI	RCULAÇÃO E CONDICIO	NAMENTO DE AR			
4826 Descrição: AR CONDICIONADO INVERTER TCL Grupo: Responsável: Loc. Física: 5725 Crupo: AR CONDICIONADO TOLINVERTER RESPONSÁVEL LOC. FÍSICA: POSTRIA GRAZIELLE BARBOSA GABINETE Descrição: AR CONDICIONADO TCL INVERTER RESPONSÁVEL LOC. FÍSICA: ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA GABINETE Descrição: AR CONDICIONADO TCL INVERTER RESPONSÁVEL LOC. FÍSICA: ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA ANTE SALA DO GABINETE Organograma: 0203100030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 220 220 05/07/2022 Em uso BOM 1.395,96 Descrição: Crupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSÁVEL LOC. FÍSICA: SEBEDOURO LIBELL ELETRÔNICO, NA COR BRANCA E PRETO Crupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSÁVEL JESSICA PAULA FIGUEIREDO Sem informação 498 Descrição: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA RESPONSÁVEL CRUPO: RESPONSÁVEL SEMI INFORMAÇÃO DE CONDICIONAMENTO DE AR EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO ARCONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA RECEPÇÃO DA ADM DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO RESPONSÁVEL AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO RESPONSÁVEL AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO RESPONSÁVEL EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR LOC. FÍSICA: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO RESPONSÁVEL EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR LOC. FÍSICA: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO RESPONSÁVEL EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR LOC. FÍSICA: LOC. FÍSICA: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO RECEPÇÃO DA ADM	Responsável:	ROBERTA GRAZII	ELLE BARBOSA					
Descrição: 4826 12/01/2024 Em uso EXCELENTE 2.700,00 AR CONDICIONADO INVERTER TCL EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA GABINETE Descrição: 5725 23/01/2024 Em uso EXCELENTE 2.700,00 AR CONDICIONADO TCL INVERTER RESPONSÁVEI: LOC. FÍSICA: ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA ANTE SALA DO GABINETE Organograma: 0203100030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 220 220 05/07/2022 Em uso BOM 1.395,96 Descrição: BEBEDOURO LIBELL ELETRÔNICO, NA COR BRANCA E PRETO Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSÁVEI: LOC. FÍSICA: 988 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSÁVEI: LOC. FÍSICA: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR EXCELENTE 2.700,00 EXCELENTE 2.700,00 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO RESPONSÁVEI: CONDICIONADO EXCELENTE 2.700,000 2.700,000 2.700,000 2.70		GABINETE						
Grupo: AR CONDICIONADO INVERTER TCL EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA GABINETE Descrição: 5725 23/01/2024 Em uso EXCELENTE 2.700,00 Grupo: AR CONDICIONADO TCL INVERTER EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR CONDICIONAMENTO DE AR ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA ANTE SALA DO GABINETE Organograma: 0203100030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 220 20 05/07/2022 Em uso BOM 1.395,96 Descrição: BEBEDOURO LIBELL ELETRÔNICO, NA COR BRANCA E PRETO Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSÁVEI: LOC. Física: 948 498 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA E CONDICIONAMENTO DE AR EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR ECEPÇÃO DA ADM Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR ECEPÇÃO DA ADM Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR ECEPÇÃO DA ADM		4826	12/01/2024	Em uso	EXCELENTE			2.700,00
Responsável: Loc. Física: Corpo: Crupo: Responsável: Loc. Física: Fisica: Crupo: AR CONDICIONADO TCL INVERTER Responsável: Loc. Física: ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA ARTE SALA DO GABINETE Corganograma: Coupo: Crupo: Crupo: BEBEDOURO LIBELL ELETRÔNICO, NA COR BRANCA E PRETO Crupo: Crupo: Crupo: Crupo: Crupo: Crupo: Crupo: Crupo: Responsável: Loc. Física: AR CONDICIONADO TCL INVERTER ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA ANTE SALA DO GABINETE Crupo: Crupo: Crupo: Crupo: Responsável: Loc. Física: Crupo: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR DESCRIÇÃO: Crupo: RECEPÇÃO DA ADM Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO ESPONSÁVEL: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO ESPONSÁVEL: COL. Física: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR	-	AR CONDICIONA	DO INVERTER TCL					
LOC. FÍSICA: 5725 GABINETE Descrição: 5725 5725 23/01/2024 Em uso EXCELENTE 2.700,00 Grupo: AR CONDICIONADO TCL INVERTER RESPONSÁVEI: LOC. FÍSICA: ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA ANTE SALA DO GABINETE Organograma: 0203100030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 220 220 05/07/2022 Em uso BEBEDOURO LIBELL ELETRÔNICO, NA COR BRANCA E PRETO Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSÁVEI: JESSICA PAULA FIGUEIREDO LOC. FÍSICA: 498 Descrição: RESPONSÁVEI: LOC. FÍSICA: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSÁVEI: LOC. FÍSICA: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RESPONSÁVEI: LOC. FÍSICA: 938 RESPONSÁVEI: LOC. FÍSICA: 938 RECEPÇÃO DA ADM DESCRIÇÃO: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM DESCRIÇÃO: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM DESCRIÇÃO: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM DESCRIÇÃO: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR		EQUIPAMENTOS	PARA REFRIGERAÇÃO, CI	RCULAÇÃO E CONDICIO	NAMENTO DE AR			
GABINETE Descrição: 5725 23/01/2024 Em uso EXCELENTE 2.700,00 Grupo: AR CONDICIONADO TCL INVERTER EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA ANTE SALA DO GABINETE Organograma: 0203100030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 220 220 05/07/2022 Em uso BOM 1.395,96 Descrição: BEBEDOURO LIBELL ELETRÔNICO, NA COR BRANCA E PRETO Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSÁVE! JESSICA PAULA FIGUEIREDO Sem informação 498 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR SESPONSÁVE! LOC. FÍSICa: 498 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO RECEPÇÃO DA ADM Descrição: 4R CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO BRANCO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR CONDICIONAMENTO DE AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR CONDICIONADO		ROBERTA GRAZII	ELLE BARBOSA					
Descrição: 5725 23/01/2024 Em uso EXCELENTE 2.700,00 Grupo: AR CONDICIONADO TCL INVERTER RESPONSÁVEI: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA ANTE SALA DO GABINETE Organograma: 0203100030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 220 220 05/07/2022 Em uso BOM 1.395,96 Descrição: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSÁVEI: JESSICA PAULA FIGUEIREDO LOC. Física: sem informação 498 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO RESPONSÁVEI: QUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO RESPONSÁVEI: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO RESPONSÁVEI: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR		GABINETE						
Grupo: Responsável: Loc. Física: COUPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA ANTE SALA DO GABINETE Organograma: 0203100030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 220 220 05/07/2022 Em uso BOM 1.395,96 Descrição: BEBEDOURO LIBELL ELETRÔNICO, NA COR BRANCA E PRETO Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSÁVEI: Loc. Física: Sem informação 498 Descrição: Grupo: Responsável: Loc. Física: QUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 Grupo: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 Grupo: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR	Descrição:	5725	23/01/2024	Em uso	EXCELENTE			2 700 00
Responsável: Loc. Física: COUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA ANTE SALA DO GABINETE Organograma: 0203100030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 220 220 05/07/2022 Em uso BOM 1.395,96 Descrição: BEBEDOURO LIBELL ELETRÔNICO, NA COR BRANCA E PRETO Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSÁVEI: JESSICA PAULA FIGUEIREDO Loc. Física: Sem informação 498 Descrição: Grupo: ResponsáveI: Loc. Física: 938 QUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 Grupo: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO RESPONSÁVEI: DOS FÍSICA: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR 1.229,92 Grupo: RESPONSÁVEI: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR 1.229,92	Grupo:			Em d30	LXCLLINIE			2.700,00
COR FÍSICA: ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA ANTE SALA DO GABINETE Organograma: 0203100030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 220 220 05/07/2022 Em uso BOM 1.395,96 Descrição: BEBEDOURO LIBELL ELETRÔNICO, NA COR BRANCA E PRETO Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR RESPONSÁVEI: JESSICA PAULA FIGUEIREDO LOC. FÍSICA: sem informação 498 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RESPONSÁVEI: JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 Grupo: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 Grupo: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO RESPONSÁVEI: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR LOC. FÍSICA: PAULA FIGUEIREDO BOM 1.229,92 GRUPO: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO RESPONSÁVEI: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR	Responsável:			RCULAÇÃO E CONDICIO	NAMENTO DE AR			
Organograma: 0203100030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 220 220 05/07/2022 Em uso BOM 1.395,96 Descrição: BEBEDOURO LIBELL ELETRÔNICO, NA COR BRANCA E PRETO Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Responsável: JESSICA PAULA FIGUEIREDO Loc. Física: sem informação 498 Descrição: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 Grupo: RECEPÇÃO DA ADM Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 Grupo: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO RESPONSÁVEI: DO BOM 1.229,92 GRUPO: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO RESPONSÁVEI: DESCRIÇÃO: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 GRUPO: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO RESPONSÁVEI: DESCRIÇÃO: QUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA POULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM DESCRIÇÃO: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 GRUPO: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO RESPONSÁVEI: DESCRIÇÃO: QUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR	Loc. Física:	-	•	3				
220 220 05/07/2022 Em uso BOM 1.395,96 Descrição: BEBEDOURO LIBELL ELETRÔNICO, NA COR BRANCA E PRETO Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Responsável: JESSICA PAULA FIGUEIREDO Loc. Física: sem informação 498 Descrição: 498 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 Grupo: Responsável: Possica: 938 Crupo: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO Responsável: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR 1.229,92 Grupo: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO Responsável: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR 1.229,92 Grupo: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO Responsável: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR 1.229,92		ANTE SALA DO GA	ABINETE					
Descrição: BEBEDOURO LIBELL ELETRÔNICO, NA COR BRANCA E PRETO Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Responsável: JESSICA PAULA FIGUEIREDO Loc. Física: sem informação 498 Descrição: 498 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM Descrição: 938 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO Responsável: Loc. Física: 938 Crupo: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO RESPONSÁVEI: LOC. FÍSICA: 938 CRUPO: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO RESPONSÁVEI: LOC. FÍSICA: 938 CRUPO: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO RESPONSÁVEI: LOC. FÍSICA: 948 COULTAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR DESCRIÇÃO: QUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR	Organogram	a: 0203100030	- SECRETARIA DE ADI	MINISTRAÇÃO				
Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Responsável: JESSICA PAULA FIGUEIREDO Loc. Física: sem informação 498 Descrição: 498 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 Grupo: Responsável: Loc. Física: 938 Descrição: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 Grupo: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO Responsável: Loc. Física: P38 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 Grupo: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO Responsável: Loc. Física: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR	220	220	05/07/2022	Em uso	ВОМ			1.395,96
Responsável: JESSICA PAULA FIGUEIREDO Loc. Física: sem informação 498 Descrição: 498 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 Grupo: Responsável: Loc. Física: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 Grupo: Recepção DA ADM Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 Grupo: Recepção DA ADM Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 Grupo: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO Responsável: Loc. Física: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR 1.229,92 Em uso BOM 1.229,92 Em uso BOM 1.229,92 Grupo: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO Responsável: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR	Descrição:	BEBEDOURO LIBI	ELL ELETRÔNICO, NA COR	BRANCA E PRETO				
Loc. Física: sem informação 498 Descrição: 498 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Descrição: 938 Grupo: Responsável: Descrição: 938 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Descrição: 938 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO Responsável: Loc. Física: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR	Grupo:	EQUIPAMENTOS	PARA REFRIGERAÇÃO, CI	RCULAÇÃO E CONDICIO	NAMENTO DE AR			
498 Descrição: Grupo: Responsável: Loc. Física: 938 Grupo: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 Em uso BOM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO RECEPÇÃO DA ADM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO Responsável: Loc. Fícica: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR	Responsável:	JESSICA PAULA F	IGUEIREDO					
Descrição: Grupo: Responsável: Loc. Física: 938 Descrição: Grupo: Responsável: Loc. Física: 938 Descrição: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Descrição: 938 Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 Em uso BOM 1.229,92 Em uso BOM 1.229,92 Em uso BOM 1.229,92 Em uso BOM 1.229,92 Em uso BOM 1.229,92 Em uso BOM 1.229,92 Em uso BOM 1.229,92 Em uso BOM 1.229,92 Em uso BOM 1.229,92		sem informação						
AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR JESSICA PAULA FIGUEIREDO RECEPÇÃO DA ADM Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 Grupo: Responsável: Los Física: Responsável: Los Física: Responsável: Los Física: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR		498	29/12/2023	Em uso	ВОМ			1.229,92
Responsável: Loc. Física: 938 Descrição: Grupo: Responsável: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO Responsável: Loc. Física: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO Responsável: Loc. Física: Loc. Física: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR	-	AR CONDICIONA	DO ELETROLUX NA COR B	RANCA				
Loc. Física: 938 Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 Grupo: Responsável: Responsável: Loc. Física: GRUPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR		EQUIPAMENTOS	PARA REFRIGERAÇÃO, CI	RCULAÇÃO E CONDICIO	NAMENTO DE AR			
P38 RECEPÇÃO DA ADM Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 Grupo: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO Responsável: Los Físico: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR		JESSICA PAULA F	IGUEIREDO					
Descrição: 938 29/12/2023 Em uso BOM 1.229,92 Grupo: Responsável: Los Físico: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR		RECEPÇÃO DA AD	M					
Grupo: AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO Responsável: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR		938	29/12/2023	Em uso	R∩M			1 229 92
Responsável: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR	Grupo:				5011			±,==/,/2
Loc Fícica:	Responsável:				NAMENTO DE AR			
	Loc. Física:							



JESSICA PAULA FIGUEIREDO

sem informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - MG CEP: 37195-000 CNPJ: 18.245.183/0001-70 Telefone: (35) 3858-1200 E-mail: compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: www.santanadavargem.mg.gov.br

Controle de b	ens por Organog	rama		Período: n	ull até null
Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
949	949	29/12/2023	Em uso	вом	1.212,64
Descrição:	REFRIGERADOR	FROST FREE 2 PORTAS DA	A MARCA CONSUL NA CO	OR BRANCA	
Grupo:	EQUIPAMENTOS	PARA REFRIGERAÇÃO, CI	RCULAÇÃO E CONDICIO	DNAMENTO DE AR	
Responsável:	JESSICA PAULA F	IGUEIREDO			
Loc. Física:	COZINHA ADM				
955	955	18/07/2024	Em uso	ВОМ	1.485,00
Descrição:		INOX MARCA FÊNIX	LIII uso	БОМ	1.400,00
Grupo:		PARA REFRIGERAÇÃO, CI		NIAMENTO DE AD	
Responsável:		_	KCULAÇAO E CONDICIO	DNAMENTO DE AR	
Loc. Física:	JESSICA PAULA F				
1005	QUADRA - GINÁS	10			
Descrição:	1005	29/12/2023	Em uso	RUIM	1.229,92
Grupo:	AR CONDICIONA	DO NA MARCA ELETROLUX	X NA COR BEGE		
Responsável:	EQUIPAMENTOS	PARA REFRIGERAÇÃO, CI	RCULAÇÃO E CONDICIO	DNAMENTO DE AR	
Loc. Física:	JESSICA PAULA F	FIGUEIREDO			
1140 Descrição:	SALA COMPRAS E	LICITAÇÃO			
-	1110	20/42/2022	F	DOM	1 305 07
Grupo:	1140	29/12/2023	Em uso	ВОМ	1.395,96
		SBEL EM INOX COM CAPA		DNAMENTO DE AD	
Loc. Física: 1159	-	PARA REFRIGERAÇÃO, CI	RCULAÇAO E CONDICIO	JNAMENTO DE AR	
Descrição:	JESSICA PAULA F				
Grupo:	CORREDOR 2° AN	IDAR			
Responsável:	1159	12/01/2024	Em uso	BOM	1.229,92
Loc. Física:	AR CONDICIONA	DO			
1163	EQUIPAMENTOS	PARA REFRIGERAÇÃO, CI	RCULAÇÃO E CONDICIO	DNAMENTO DE AR	
Descrição:	JESSICA PAULA F	FIGUEIREDO			
Grupo:	DEPARTAMENTO	DE RH			
Responsável:	11/2	12/02/2024	Em uso	DUIM	1.229,92
Loc. Física:	1163	12/03/2024	Em uso	RUIM	1.229,92
1180		DO ELETROLUX NA COR B PARA REFRIGERAÇÃO, CI		DNIAMENTO DE AD	
Descrição:		_	KCULAÇAO E CONDICIO	DNAMENTO DE AR	
Grupo:	JESSICA PAULA F				
Responsável:	COMPRAS/CONTI	ROLE INTERNO			
Loc. Física:	1180	29/12/2023	Em uso	BOM	1.720,24
1200	AR CONDICIONA	DO			
Descrição:	EQUIPAMENTOS	PARA REFRIGERAÇÃO, CI	RCULAÇÃO E CONDICIO	DNAMENTO DE AR	
Grupo:	JESSICA PAULA F	FIGUEIREDO			
Responsável: Loc. Física:	DEPARTAMENTO	DE RH			
	1200	23/01/2023	Em uso	вом	1.229,92
	AR CONDICIONA	DO			
	EQUIPAMENTOS	PARA REFRIGERAÇÃO, CI	RCULAÇÃO E CONDICIO	DNAMENTO DE AR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - MG CEP: 37195-18.245.183/0001-70 000 CNPJ: Telefone: (35)3858-1200

compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: www.santanadavargem.mg.gov.br

Controle de bens por Organograma null Período: null até

Placa Número Aquisição Situação Conservação Valor Líquido 1326 1326 29/12/2023 Em uso **BOM** 758,00

AR CONDICIONADO PORTATIL GREE, NA COR BRANCA Descrição:

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

Responsável: JESSICA PAULA FIGUEIREDO

GRÁFICA Loc. Física:

1337

1337 01/02/2023 Em uso BOM 1.069,95 Descrição:

BEBEDOURO Grupo:

APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS Responsável:

JESSICA PAULA FIGUEIREDO Loc. Física:

sem informação 1338

Descrição: **REGULAR** 1338 04/04/2024 Fm uso 1.070,44 Grupo:

BEBEDOURO DE COLUNA EM INOX

Responsável: APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS

Loc. Física: MARIA DE FATIMA COSTA

3414 RODOVIÁRIA

3414 18/10/2023 Em uso **EXCELENTE** Grupo:

APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL, COM 12.000 BTUS, BRANCO, TIPO SPLIT, COM TECNOLOGIA Responsável:

INVERTER

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Loc. Física:

3450 JESSICA PAULA FIGUEIREDO

Descrição: SALA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

Grupo:

Descrição:

3450 18/01/2024 Em uso **BOM** 1.485,00 Responsável:

BEBEDOURO SIMPLES EM INOX DA MARCA FRISELL Loc. Física:

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR 3657

JESSICA PAULA FIGUEIREDO Descrição:

SALA DE ESPERA ADM Grupo:

Responsável: 924 25/01/2024 Em uso **EXCELENTE** 1.229,92

Loc. Física: AR CONDICIONADO ELETROLUX 9.000 BTUs

3768 EOUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

> JESSICA PAULA FIGUEIREDO SALA DA ADMINISTRAÇÃO

3768 21/05/2024 **EXCELENTE** Em uso 1.834.99

GELADEIRA CONSUL 261 LITROS, MODELO: CRA30FCB possuir freezer superior, organizador de garrafas, porta-latas Descrição:

e porta-ovos; na cor branca, 1 porta; eficiência energética A; controle de temperatura do refrigerador em 3 níveis; degelo

do tipo Cycle defrost; dimensões de 55 cm x 61.1 cm x 140.6 cm e peso de 39 kg.

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

Responsável: CLOVES VITOR ASSALIN COZINHA CEMITÉRIO Loc. Física:

Organograma: 0204100033 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Página: 3 / 3 18/10/2024

2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - MG CEP: 37195-000 CNPJ: 18.245.183/0001-70 Telefone: (35) 3858-1200 E-mail: compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: www.santanadavargem.mg.gov.br

Controle de bens por Organograma Período: null até null Situação Conservação Valor Líquido Placa Número Aquisição 520 520 15/10/2024 Em Desuso 1.229,92 RUIM AR CONDICIONADO ELETROLUX NA COR BRANCO Descrição: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo: Responsável: LILIAN FERNANDA RODRIGUES sem informação Loc. Física: 1317 1.239,73 1317 01/02/2023 BOM Em uso Descrição: AR CONDICIONADO ELETROLUX Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Responsável: LILIAN FERNANDA RODRIGUES Loc. Física: SALA DA FAZENDA 2109 Descrição: 2109 12/06/2024 Fm uso BOM 1.249,14 Grupo: AR CONDICIONADO TCL Responsável: APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS Loc. Física: LILIAN FERNANDA RODRIGUES TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO Organograma: 0205100036 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 1058 1.229,92 1058 09/02/2024 OMITO Descrição: AR CONDICIONADO ELGIN 9.000 BTU'S, NA COR BRANCA. EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo: Responsável: CLOVES VITOR ASSALIN SALA DO VELÓRIO 1 Loc. Física: 2085 2085 14/06/2024 Em uso вом 1.223,10 Descrição: REFRIGERADOR DAKO, MODELO REDK 38, COM 2 PORTAS NA COR BRANCA, Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Responsável: GABRIEL DE PAULA OLIVEIRA Loc. Física: ALMOXARIFADO CENTRAL 2124 Descrição: 2124 14/06/2024 Em uso **REGULAR** 286,50 Grupo: REFRIGERADOR CONSUL 300 NA COR MARRON Responsável: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Loc. Física: GABRIEL DE PAULA OLIVEIRA 2133 COZINHA - OBRAS Descrição: Grupo: 1.671.28 2133 06/03/2023 **BOM** Em uso Responsável: REFRIGERADOR CONSUL COM 2 PORTAS NA COR BRANCA Loc. Física: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

sem informação

GABRIEL DE PAULA OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

07/10/2024

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - MG CEP: 37195-18.245.183/0001-70 CNPJ: 3858-1200 Telefone: (35)E-mail: compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: www.santanadavargem.mg.gov.br

Página: 5 / 5 18/10/2024

null

286,50

null

RUIM

até

Controle de bens por Organograma

Período: Placa Número Situação Conservação Valor Líquido Aquisição

Em Desuso

TANQUINHO DE LAVAR ROUPA Descrição:

2177

APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS Grupo:

Responsável: GABRIEL DE PAULA OLIVEIRA

GALPÃO PARA LEILÃO Loc. Física:

3448

2177

751 25/02/2022 Em uso **EXCELENTE** 1.395,96 Descrição:

BEBEDOURO INDUSTRIAL FRISBELL COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, POSSUI 2 TORNEIRAS Grupo:

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Responsável:

CLOVES VITOR ASSALIN Loc. Física:

CORREDOR DO CEMITERIO 3688

Descrição: 715 25/02/2022 **ROM** 1.485,00 Fm uso

Grupo: BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 25 LITROS. GABINETE EM AÇO INOX

Responsável: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Loc. Física: GABRIEL DE PAULA OLIVEIRA 4576

AREA EXTERNA DA OFICINA

4576 14/08/2024 Em uso **EXCELENTE** 1.911,33

APARELHO DE AR CONDICIONADO, com capacidade de refrigeração 9.000BTU/h, tipo split, hi wall, controle Descrição:

remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nível de ruído, 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnolog

inverter, selo procel. Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fábrica.

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

Responsável: GABRIEL DE PAULA OLIVEIRA SALA ADMINISTRATIVA - OBRAS Loc. Física:

Organograma: 0206100050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

210 210 31/01/2024 Em uso ROM 1.395.96

BEBEDOURO EM INOX COM 2 TORNEIRAS. MARCA FRISBEL. CONSUMO DE ENERGIA 18 KW/MÊS, CAPACIDADE Descrição:

PARA 25 LITROS E COM EFICIÊNCIA DE ENERGIA 0,041 KW/L

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO Responsável: COZINHA DO CENTRO ADMINISTRATIVO Loc. Física:

Descrição:

461

461 05/02/2024 Cedido/Emprestado OMITO 1.297,60

AR CONDICIONADO NA COR BRANCA TCL INVERTER Grupo:

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Responsável:

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO Loc. Física:

SALA DE REUNIÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO 4633

4633 Em uso **EXCELENTE** 2.142.52 09/10/2024

APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de Descrição:

refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nív de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima

de 12 meses, contra defeitos de fábrica.

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO Responsável:

SALA DA SECRETARIA Loc. Física:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - MG CEP: 37195-18.245.183/0001-70 000 CNPJ: Telefone: (35)3858-1200 compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: www.santanadavargem.mg.gov.br

Controle de bens por Organograma

null null Período: até

Valor Líquido Placa Número Aquisição Situação Conservação 4634 4634 09/10/2024 Em uso **EXCELENTE** 2.142,52 APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de Descrição:

refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nív de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima

de 12 meses, contra defeitos de fábrica.

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO Responsável:

SALA DA NUTRICIONISTA Loc. Física:

4635

4635 09/10/2024 Em uso EXCELENTE 2.142,52

APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de Descrição:

refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nív de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima

de 12 meses, contra defeitos de fábrica.

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

Responsável: RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO

COMPRAS - EDUCAÇÃO

Loc. Física:

4636

4636 09/10/2024 Em uso **EXCELENTE** 2.142,52

APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de Descrição:

refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nív de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima

de 12 meses, contra defeitos de fábrica.

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

Responsável: RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO

SALA DA SECRETARIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS Loc. Física:

Organograma: 0206100053 - ESCOLA MUNICIPAL DORALICE MENDONCA REIS

1.297,60 314 314 22/07/2024 Em Desuso **BOM**

AR CONDICIONADO Descrição:

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

Responsável: MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO Loc. Física:

DORALICE - ENTRADA PRINCIPAL

1438

1438 19/07/2024 Em uso **BOM** 1.686,55 Descrição:

REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE 342 LITROS Grupo:

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Responsável:

MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO

Loc. Física: COZINHA - DORALICE 1439

Descrição: **BOM** 1.686,55 1439 19/07/2024 Fm uso

Grupo: REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE 342 LITROS

Responsável: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Loc. Física: MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO

COZINHA - DORALICE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - MG CEP: 37195-18.245.183/0001-70 3858-1200 CNPJ: Telefone: (35)compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: www.santanadavargem.mg.gov.br

Controle de bens por Organograma

Período: null até null Conservação Valor Líquido Placa Número Aquisição Situação 1468 1468 700,52 19/07/2024 Em uso RUIM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS Descrição: APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS Grupo: Responsável: MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO **DORALICE - LAVANDERIA** Loc. Física: 1469 179,96 1469 19/07/2024 RUIM Em uso Descrição: TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS COLORMAQ Grupo: APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS Responsável: MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO Loc. Física: DORALICE - LAVANDERIA 1474 Descrição: 1474 19/07/2024 BOM 245.53 Em uso Grupo: BEBEDOURO PARA GALÃO ESMALTEC COM 2 TORNEIRAS Responsável: APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS Loc. Física: MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO 1524 **SUPERVISÃO** Descrição: Grupo: 1524 19/07/2024 **BOM** 1.239,73 Em uso Responsável: AR CONDICIONADO Loc. Física: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR 1525 MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO Descrição: SALÃO NOBRE Grupo: 1.239,73 1525 19/07/2024 Em uso BOM Responsável: AR CONDICIONADO Loc. Física: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR 1660 MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO Descrição: Grupo: SALÃO NOBRE Responsável: 1660 07/02/2023 Em uso **BOM** 245,59 Loc. Física: BEBEDOURO PARA GALÃO COLORMARQ 1666 APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS Descrição: MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO Grupo: SALA DOS PROFESSORES Responsável: Loc. Física: 1666 19/07/2024 **BOM** 1.610,75 Em uso 1667 FREEZER VERTICAL CONSUL COM 2 PORTAS Descrição: APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS Grupo: MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO Responsável: DISPENSA - DORALICE Loc. Física: 19/07/2024 **BOM** 1.610,75 1667 Em uso FREEZER VERTICAL CONSUL COM 2 PORTAS

APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS

MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO

DISPENSA - DORALICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - MG CEP: 37195-18.245.183/0001-70 Telefone: CNPJ: (35) 3858-1200

compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: www.santanadavargem.mg.gov.br

Controle de bens por Organograma

Período: null até null

Página: 8 / 8

18/10/2024

2.142,52

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido			
1668	1668	19/07/2024	Em uso	ВОМ	1.610,75			
Descrição:	REFRIGERADOR	BOSH INTELLIGENT FREEZE	:R					
Grupo:	EQUIPAMENTOS							
Responsável:	MAYARA DE OLI	VEIRA ARAUJO						
Loc. Física:	DISPENSA - DOF	RALICE						
1677 Descrição: Grupo:	1677 AR CONDICIONA	07/02/2023 ADO	Em Desuso	RUIM	1.761,40			
Responsável:	APARELHOS E U	TENSÍLOS DOMÉSTICOS						
Loc. Física: 2075	MAYARA DE OLI sem informação	VEIRA ARAUJO						
Descrição:	2075	19/07/2024	Em uso	ВОМ	1.070,44			
Grupo:		DUSTRIAL COM 2 TORNEIRA			,			
Responsável:	APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS							
Loc. Física:	MAYARA DE OLI	VEIRA ARAUJO						
3441 Descrição:	DORALICE - REF	EITÓRIO						
Grupo:	311	10/06/2024	Em uso	ВОМ	1.297,60			
Responsável:	AR CONDICIONA	ADO 20000 BTU"S QUENTE F	RIO MARCA KOMECO	NA COR BRANCA				
Loc. Física:	EQUIPAMENTOS	PARA REFRIGERAÇÃO, CIRO	CULAÇÃO E CONDICIO	DNAMENTO DE AR				
4162	MAYARA DE OLI	VEIRA ARAUJO						
Descrição:	DISPENSA - DOF	RALICE						
Grupo:	714	26/07/2024	Em uso	ВОМ	1.485,00			
Responsável:		• •		_	1.400,00			
Loc. Física: 4566	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 25 LITROS. POSSUI 2 TORNEIRAS EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR							
Descrição:	MAYARA DE OLI	_	50					
Grupo:	_	RADA PRINCIPAL						
Responsável:			_					
Loc. Física: 4639	4566 BEBEDOURO DE	10/07/2024 COLUNA EM AÇO INOX	Em uso	ВОМ	957,47			
4037	EQUIPAMENTOS	PARA REFRIGERAÇÃO, CIRO	CULAÇÃO E CONDICIO	DNAMENTO DE AR				

MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO

4639

DORALICE - ENTRADA PRINCIPAL

APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de

Em uso

Descrição: refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nív

de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima

EXCELENTE

de 12 meses, contra defeitos de fábrica.

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

09/10/2024

Responsável: MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO

DORALICE - SALA 1 Loc. Física:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - MG CEP: 37195-18.245.183/0001-70 CNPJ: Telefone: (35)3858-1200

compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: www.santanadavargem.mg.gov.br

Controle de bens por Organograma

Período:

null

até

null

Página: 9 / 9

18/10/2024

Situação Valor Líquido Placa Número Aquisição Conservação 4640 4640 09/10/2024 Em uso **EXCELENTE** 2.142,52

APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de Descrição:

refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nív de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima

de 12 meses, contra defeitos de fábrica.

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO Responsável:

DORALICE - SALA 2 Loc. Física:

4641

09/10/2024 **EXCELENTE** 2.142,52 4641 Em uso

APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de Descrição:

refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nív de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima

de 12 meses, contra defeitos de fábrica.

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

Responsável: MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO

DORALICE - SALA 3 Loc. Física:

4642

4642 09/10/2024 Em uso **EXCELENTE** 2.142,52

APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de Descrição:

refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nív de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima

de 12 meses, contra defeitos de fábrica.

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

Responsável: MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO

DORALICE - SALA 4 Loc. Física:

4643

EXCELENTE 2.142,52 4643 09/10/2024 Em uso

APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de Descrição:

refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nív de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima

de 12 meses, contra defeitos de fábrica.

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

Responsável: MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO

DORALICE - SALA 5 Loc. Física:

4644

4644 09/10/2024 Em uso **EXCELENTE** 2.142.52

APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de Descrição:

refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nív de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima

de 12 meses, contra defeitos de fábrica.

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

Responsável: MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO

DORALICE - SALA 6 Loc. Física:

4645

EXCELENTE 4645 09/10/2024 Em uso 2.142,52

APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de Descrição:

refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nív de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima

de 12 meses, contra defeitos de fábrica.

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

Responsável: MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO

sem informação Loc. Física:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - MG CEP: 37195-CNPJ: 18.245.183/0001-70 000 Telefone: 3858-1200 (35)

compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: www.santanadavargem.mg.gov.br

Controle de bens por Organograma

Período:

null

até

null

1.212,64

Página: 10 / 10

18/10/2024

Placa Número Aquisição Situação Conservação Valor Líquido 4646 4646 09/10/2024 Em uso **EXCELENTE** 2.142,52 APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de Descrição:

refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nív de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima

de 12 meses, contra defeitos de fábrica.

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO Responsável:

DORALICE - SALA 8

Loc. Física:

4647 4647

09/10/2024 Em uso EXCELENTE 2.142,52

APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de Descrição:

refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nív de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima

de 12 meses, contra defeitos de fábrica.

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

Responsável: MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO

DORALICE - SALA 9 Loc. Física:

4833

159 19/07/2024 Em uso **REGULAR** 1.598,00 Descrição:

FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA NA COR BRANCA Grupo:

APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS Responsável:

MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO

Loc. Física: **DISPENSA - DORALICE** 4889

Descrição: Em uso 1665 19/07/2024 **BOM** 1.646,79

Grupo: FREEZER HORIZONTAL COLLOR H160 Responsável: APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS

Loc. Física: MAYARA DE OLIVEIRA ARAUJO

DISPENSA - DORALICE

Organograma: 0206100054 - ESCOLA MUNICIPAL MARLI MARILIA FIGUEIRED

10/07/2024 **BOM** 1.598,00 86

Em uso

REGULAR

FREEZER BRANCO DE 246 LITROS DE 1 PORTA CONSUL Descrição:

APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS Grupo:

Responsável: ROSILENE MULINARI ROSA Loc. Física: COZINHA MARLI MARILIA

287

287

Descrição:

GELADEIRA MARCA PROSDÓCIMO R27 COR MARRON Grupo:

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Responsável:

ROSILENE MULINARI ROSA Loc. Física:

COZINHA MARLI MARILIA 2433

Descrição: 2433 05/04/2023 Fm uso **REGULAR** 1.552,00

Grupo: GELADEIRA DUPLEX CONSUL 2 PORTAS FROST FREE NA COR BRANCA

10/07/2024

Responsável: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Loc. Física: ROSILENE MULINARI ROSA

COZINHA SEC. EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - MG CEP: 37195-18.245.183/0001-70 Telefone: (35) CNPJ: 3858-1200 compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: www.santanadavargem.mg.gov.br

Página: 11 / 11

18/10/2024

700,00

1.129,73

BOM

BOM

		iadavai geminig.gov.bi Site	e. www.samanadavarge			
Controle de b	ens por Organog	rama ———————————————————————————————————		Período: n	ull até	null
Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	V	alor Líquido
2447	2447	10/07/2024	Em uso	REGULAR		184,22
Descrição:	TANQUINHO DE I	LAVAR ROUPA MAX CLEAN	١			
Grupo:	APARELHOS E UT	TENSÍLOS DOMÉSTICOS				
Responsável:	ROSILENE MULIN	NARI ROSA				
Loc. Física:	DEPÓSITO MARL	I MARÍLIA				
4520 Descrição:	2432	10/07/2024	Em uso	вом		1.129,73
Grupo:	BEBEDOURO IND	USTRIAL INOX				
Responsável:	EQUIPAMENTOS	PARA REFRIGERAÇÃO, CI	RCULAÇÃO E CONDICIO	DNAMENTO DE AR		
Loc. Física:	ROSILENE MULIN	NARI ROSA				
LOC. FISICA.	REFEITÓRIO MAI	RLI MARILIA				
Organogram	a: 0207100073	- UNIDADE BÁSICA D	E SAÚDE - UBS			
4698	4698	10/10/2024	Em uso	REGULAR		500,00
Descrição:	AR CONDICIONA	DO MIDEA				
Grupo:	EQUIPAMENTOS	PARA REFRIGERAÇÃO, CI	RCULAÇÃO E CONDICIO	DNAMENTO DE AR		
Responsável:	JOYCE OLIVEIRA	CHAGAS				
Loc. Física:	UBS - CONSULTÓ	RIO 2				
Organogram	a: 0207100074	- UBS EVALDO DE CAI	MPOS MOURA			
3015	3015	10/10/2024	Em uso	вом		1.191,00
Descrição:	GELADEIRA ELEC	TROLUX, MODELO RDE 38	B, BRANCA			
Grupo:	EQUIPAMENTOS	PARA REFRIGERAÇÃO, CI	RCULAÇÃO E CONDICIO	NAMENTO DE AR		
Responsável:	JOYCE OLIVEIRA	CHAGAS				
Loc. Física:	UBS - COZINHA					
3056	2057	40/40/2024	F	DOM		1 200 00
Descrição:	3056	10/10/2024	Em uso	ВОМ		1.200,00
Grupo:		1ARCA ELECTROLUX, MOD		NAMENTO DE AD		
Responsável:	EQUIPAMENTOS	PARA REFRIGERAÇÃO, CI	.RCULAÇAO E CONDICIC	JNAMENTO DE AR		

Loc. Física:

JOYCE OLIVEIRA CHAGAS

4667

SALA ENFERMAGEM / NUTRIÇÃO

Descrição:

Grupo:

4667 10/10/2024 Em uso MÁQUINA DE LAVAR COLORMAO 15 KG

Responsável:

APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS

Loc. Física:

4679

JOYCE OLIVEIRA CHAGAS

Descrição:

UBS - BANHEIRO MASCULINO

Grupo:

2981 10/10/2024

Responsável: BEBEDOURO DE INOX INDUSTRIAL COM 2 TORNEIRAS

Loc. Física:

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Em uso

JOYCE OLIVEIRA CHAGAS

UBS - RECEPÇÃO

Organograma: 0207100076 - LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - MG CEP: 37195-000 CNPJ: 18.245.183/0001-70 Telefone: (35) 3858-1200 E-mail: compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: www.santanadavargem.mg.gov.br

Controle de bens por Organograma

Período:

null até

Página: 12 / 12

18/10/2024

null

800,00

Situação Conservação Valor Líquido Placa Número Aquisição 3095 3095 10/10/2024 1.200,00 Em uso **BOM** GELADEIRA DA MARCA ELECTROLUX, MODELO RDE-38, BRANCA Descrição: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo: Responsável: ERICA PEREIRA CASTRO LABORATÓRIO MUNICIPAL Loc. Física:

Organograma: 0207100097 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

748 748 21/02/2022 Em uso EXCELENTE 1.485,00

Descrição: BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL FRISBEL COM CAPACIDADE DE 25 LITROS

Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Responsável: ANA LUIZA VIEIRA Loc. Física: RECEPÇÃO DO PSF

3274

3274 07/05/2024 Em uso BOM
Descrição:

Grupo: AR CONDICIONADO TCL INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU's

Responsável: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Loc. Física: ANA LUIZA VIEIRA

3294 CONSULTÓRIO 2

Descrição: 3294 08/05/2024 Em uso BOM 800,00

Grupo: AR CONDICIONADO HOMECO NA COR BRANCA

Responsável: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Loc. Física: DERCIA DE SOUZA TARALLO

3318

Descrição: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Grupo: 3318 03/05/2024 Em uso BOM 800,00

Responsável: AR CONDICIONADO TCL INVERTER COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000BTU'S

Loc. Física: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

3321 ANA LUIZA VIEIRA Descrição: CONSULTORIO 3

Grupo:

Responsável: 3321 08/05/2024 Em uso BOM 800,00

Loc. Física: AR CONDICIONADO ELGIN NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU´s

3613 EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Descrição: ANA LUIZA VIEIRA

Grupo: PSF - SALA DE REUNIÕES

Responsável: 3613 03/05/2024 Em uso BOM 1,00

Loc. Física: AR CONDICIONADO TCL NA COR BRANCA

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

ANA LUIZA VIEIRA

SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Página: 13 / 13 18/10/2024

null

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - MG CEP: 37195-18.245.183/0001-70 3858-1200 CNPJ: Telefone: (35)compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: www.santanadavargem.mg.gov.br

Controle de bens por Organograma

null

até

Período:

Situação Valor Líquido Placa Número Aquisição Conservação 3618 3618 06/05/2024 **REGULAR** Em uso 1,00 AR CONDICIONADO LG MODELO: TSNC092TMA1, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU/H Descrição: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo: Responsável: ANA LUIZA VIEIRA CONSULTÓRIO PREVENTIVO Loc. Física: 3620 3620 09/05/2024 BOM 1,00 Em uso Descrição: GELADEIRA RD38 NA COR BRANCA Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Responsável: ANA LUIZA VIEIRA Loc. Física: PSF - COZINHA 3632 Descrição: 3632 17/05/2024 BOM 1.00 Fm uso Grupo: MAQUINA DE LAVAR ROUPAS ELETROLUX 12 KG Responsável: APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS Loc. Física: ANA LUIZA VIEIRA 3800 LAVANDERIA DO PSF Descrição: Grupo: 752 21/02/2022 OMITO 1.384,83 Em uso Responsável: BEBEDOURO DE COLUNA DE PRESSÃO LIBELL EM INOX, 3,6 LITROS Loc. Física: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR 3871 ANA LUIZA VIEIRA Descrição: SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE Grupo: 03/05/2024 Em uso OMITO 1,00 Responsável: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT TCL INVERTER, COM CAPACIDADE DE TÉRMICA DE 9.000 BTU'S Loc. Física: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR 3900 Descrição: ANA LUIZA VIEIRA Grupo: CONSULTÓRIO 4 Responsável: 3900 17/05/2024 Fm uso OMITO 1,00 Loc. Física: GELADEIRA ELETROLUX NA COR BRANCA FROST FREE 2PORTAS 247L EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR ANA LUIZA VIEIRA

Organograma: 0207100103 - NASF - NUCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMI

2725 12/04/2024 283.49 2725 Em uso **REGULAR**

GELADEIRA PROSDÓCIMO R34, NA COR MARROM Descrição:

SALA DA ESTERILIZAÇÃO

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

Responsável: DULCE ELAINE DE SOUZA SILVA

NASF - COZINHA Loc. Física:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - MG CEP: 37195-3858-1200 E-mail:

(35)000 18.245.183/0001-70 Telefone: CNPJ: compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: www.santanadavargem.mg.gov.br

Controle de bens por Organograma

Período:

null até

Página: 14 / 14

18/10/2024

null

1.308,40

Situação Conservação Valor Líquido Placa Número Aquisição 2952 2952 12/04/2024 **BOM** 1.485,00 Em uso

BEBEDOURO DE INOX DA MARCA LIBELL Descrição:

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

Responsável: DULCE ELAINE DE SOUZA SILVA

NASF - AREA EXTERNA Loc. Física:

Organograma: 0207100104 - CENTRO ODONTOLOGICO MUNICIPAL

2881 2881 10/09/2024 **BOM** 1.182,00 Em uso

GELADEIRA, DA MARCA ELECTROLUX, MODELO RDE-38 Descrição:

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

Responsável: DERCIA DE SOUZA TARALLO

CENTRO ODONTOLÓGICO - COZINHA Loc. Física:

2914

2914 10/09/2024 Em uso OMITO 1.308,40

Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU'S DA MARCA KOMECO,

MODELO:KAC-09CHSANA COR BRANCA Grupo:

Responsável:

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Loc. Física:

DERCIA DE SOUZA TARALLO

CENTRO ODONTOLÓGICO - CONSULTÓRIO 3 2931

Descrição: 2931 10/09/2024 Em uso OMITO 1.308,40

Em uso

AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU'S DA MARCA KOMECO, Grupo:

MODELO: KAC-09CHSANA COR BRANCA

Responsável: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Loc. Física: DERCIA DE SOUZA TARALLO

4547

4547 CENTRO ODONTOLÓGICO - CONSULTÓRIO 2

Descrição:

Grupo: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU'S DA

MARCA KOMECO, MODELO:KAC-09CHSANA COR BRANCA

10/09/2024

Responsável:

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Loc. Física:

DERCIA DE SOUZA TARALLO 4555

CENTRO ODONTOLÓGICO - CONSULTÓRIO 1 Descrição:

Grupo: 03/06/2022 739 Em uso 436,83

Responsável: TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA FAMILY LITE- 10KG, 110V. MARCA MUELLER

Loc. Física: APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS

DERCIA DE SOUZA TARALLO

CENTRO ODONTOLÓGICO - LAVANDERIA

Organograma: 0207100117 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

3683 783 02/07/2024 Cedido/Emprestado BOM 1.395,96

BEBEDOURO INDUSTRIAL LIBEL 2 TORNEIRAS Descrição:

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

Responsável: LEVI PEREIRA MIRANDA JUNIOR

REFEITÓRIO - CULTURA Loc. Física:

Organograma: 0207100118 - VIGILANCIA SANITARIA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Página: 15 / 15 18/10/2024

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - MG CEP: 37195-

000 CNPJ: 18.245.183/0001-70 Telefone: (35) 3858-1200 E-mail: compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: www.santanadavargem.mg.gov.br

Controle de b	ens por Organog	rama		Período:	null	até	null
Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação		Val	or Líquido
551 Descrição:	551 BEBEDOURO ELE	20/03/2024 TRÔNICO LIBEL, NAS COF	Em uso	RUIM			1.395,96
Grupo:	EQUIPAMENTOS GISELE HOLLERE	PARA REFRIGERAÇÃO, CI BACH DE CARVALHO GOME BILÂNCIA SANITARIA E EP	RCULAÇÃO E CONDICIO S	NAMENTO DE AR			
	<u> </u>	- CENTRO DE ESPECIA					
3182	3182	15/03/2024	Em uso	ВОМ			893,25
Descrição: Grupo: Responsável: Loc. Física:	EQUIPAMENTOS EDILAINE DE PA	SUL 280L, MODELO CRC28 PARA REFRIGERAÇÃO, CI ULA RODRIGUES NTRO DE ESPECIALIDADES	RCULAÇÃO E CONDICIO				
3926 Descrição:	3127	15/03/2024 DX SIMPLES, NA COR CINZ	Em uso	вом			1.473,87
Grupo: Responsável: Loc. Física:	EQUIPAMENTOS EDILAINE DE PAI	PARA REFRIGERAÇÃO, CI	RCULAÇÃO E CONDICIO	NAMENTO DE AR			
Organogram	a: 0207100131	SECRETARIA MUNIC	CIPAL DE SAÚDE - FM	IS			
2804 Descrição: Grupo: Responsável: Loc. Física:							1.451,61
2819 Descrição: Grupo: Responsável: Loc. Física: 2842	2819 AR CONDICIONA EQUIPAMENTOS ELISA ALVARENO	25/04/2024 DO, NA COR BRANCA, DA PARA REFRIGERAÇÃO, CI		BOM NAMENTO DE AR			1.278,97
Descrição: Grupo: Responsável: Loc. Física: 2848 Descrição:				BOM NAMENTO DE AR			1.278,97
Grupo:		25/04/2024 DELO RDE38, NA COR BRA PARA REFRIGERAÇÃO, CI		BOM NAMENTO DE AR			1.173,00

ELISA ALVARENGA SANTOS COZINHA DA SEC SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - MG CEP: 37195-000 CNPJ: 18.245.183/0001-70 Telefone: (35) 3858-1200 E-mail: compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: www.santanadavargem.mg.gov.br

Página: 16 / 16 18/10/2024

Controle de bens por Organograma

Período: null até null

PlacaNúmeroAquisiçãoSituaçãoConservaçãoValor Líquido3706370625/04/2024Em usoOTIMO1,00

Descrição: AR CONDICIONADO ELGIN, SPLIT COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU'S MODELO:

HEQ109B2FB

Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Responsável: ELISA ALVARENGA SANTOS

Loc. Física: SALA DA GESTÃO

Organograma: 0207100132 - FARMÁCIA BÁSICA

1012 1012 28/11/2022 Em uso EXCELENTE 4.381,84

Descrição: REFRIGERADOR MIDEA MD-RT507FGA041 480 LITROS INOX 127 V

Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Responsável: MARTA VERONICA VARGAS Loc. Física: SALA DE MEDICAMENTOS

1013 Descrição: 28/11/2022 Em uso EXCELENTE 4.381,84

Grupo: REFRIGERADOR MIDEA MD-RT507FGA041 480 LITROS INOX 127 V

Responsável: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Loc. Física: MARTA VERONICA VARGAS 2659 SALA DE MEDICAMENTOS

Descrição: 2659 23/02/2024 Em uso OTIMO 1.278,97

Grupo: AR CONDICIONADO TCL, TIPO SPLIT, MODELO: INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTUs,

NA COR BRANCA Responsável: FOUTDAMENTOS

Responsavel: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Loc. Física: MARTA VERONICA VARGAS

2661 RECEPÇÃO DA FARMACIA BÁSICA

Descrição:

2661 22/02/2024 Em uso BOM 1.278,97 Grupo:

AR CONDICIONADO TCL, TIPO SPLIT, MODELO: INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTUS,

Responsável: NA COR BRANCA

Loc. Física: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

2662 MARTA VERONICA VARGAS
Descrição: SALA DE MEDICAMENTOS

Grupo: 2662 20/02/2024 Em uso OTIMO 635,39

REFRIGERADOR DE 1 PORTA DAKO, MODELO: REDK 31, 254 LITROS, NA COR BRANCA LOC. Física: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Descrição: MARTA VERONICA VARGAS

Grupo: COZINHA DA FARMÁCIA BÁSICA

Responsável: 22/93/12024 Em Desuso RUIM 1,00

Loc. Física: AR CONDICIONADO MIDEA

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

MARTA VERONICA VARGAS GALPÃO PARA LEILÃO

Página: 17 / 17 18/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - MG CEP: 37195-

000 CNPJ: 18.245.183/0001-70 Telefone: (35) 3858-1200 E-mail: compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: www.santanadavargem.mg.gov.br

Controle de bens por Organograma

Período:

null até null

Placa Número Aquisição Situação Conservação Valor Líquido
3949 3949 26/02/2024 Em Desuso RUIM 1,00

Descrição: AR CONDICIONADO MIDEA

Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Responsável: MARTA VERONICA VARGAS Loc. Física: GALPÃO PARA LEILÃO

Organograma: 0208100134 - CONSELHO TUTELAR

413 413 28/02/2024 Em uso BOM 243,65

Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA PARA GALÃO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, MARCA KARINA NA COR BRANCA E POSUI 2 TORNEIRAS. MEDIDAS; 88cm de altura x 27cm de largura

Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Responsável: ELIZABETH CRISTINA TERRA

Loc. Física: RECEPÇAO DO CONSELHO TUTELAR

Loc. Fisica. Recepção do Conselho Totela

452 Descrição: 452 14/07/2022 Em uso BOM 1.212,64

Grupo: REFRIGERADOR CONSUL NA COR BRANCA COM 2 PORTAS, MODELO: CRD37EBANA 334 LITROS 127V

Responsável: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

ELIZABETH CRISTINA TERRA

Loc. Física: COZINHA DO CONSELHO

Organograma: 0208100135 - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCI

241 241 27/03/2024 Em uso BOM 1.212,64

Descrição: REFRIGERADOR MARCA ELETROLUX NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 239 LITROS

Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Responsável: KARINE FERNANDES CORREA

Loc. Física: COZINHA CRAS

947

Descrição: 947 13/09/2024 Em uso BOM 243,65

Grupo:

BEBEDOURO DE GALÃO MARCA MASTER FRIO-FRESH NAS CORES CINZA E PRATA

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Responsável:

Loc. Física: KARINE FERNANDES CORREA

3470 SCFV - SALA 2

Descrição: 253 13/09/2024 Em uso BOM 1.212,64

Grupo: REFRIGERADOR CONSUL CRB 39 FROST FREE NA COR BRANCA

Responsável: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Loc. Física: KARINE FERNANDES CORREA

4562 SCFV - COZINHA

Descrição:

Grupo: 258 13/09/2024 Em uso BOM 1.395,96

Responsável: BEBEDOURO PARA GALÃO MARCA ICY MASTER FRIO NA COR BRANCA COM 2 TORNEIRAS

Loc. Física: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

KARINE FERNANDES CORREA RECEPÇÃO CRAS

Organograma: 0208100141 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI

Página: 18 / 18 18/10/2024

null

1.307,55

1.395,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - MG CEP: 37195-000 CNPJ: 18.245.183/0001-70 Telefone: (35) 3858-1200 E-mail: compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: www.santanadavargem.mg.gov.br

Controle de bens por Organograma

Período: null até

Placa Número Aquisição Situação Conservação Valor Líquido 400 400 30/01/2024 Em uso OMITO 0.92 REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, COM 2 PORTAS Descrição: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo: Responsável: ELIANE APARECIDA FIGUEIREDO COZINHA DO CENTRO ADMINISTRATIVO Loc. Física: 401 401 30/01/2024 Em uso OMITO 1.288,40 Descrição: AR CONDICIONADO HOMECO, TIPO SPLIT, NA COR BRANCA, MODELO: KAC-12CHSA COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUs Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Responsável: ELIANE APARECIDA FIGUEIREDO Loc. Física: VIGILANCIA SOCIAL ASSISTENCIAL 402 Descrição: 402 13/07/2022 Em uso BOM 1.288,40 Grupo: AR CONDICIONADO MARCA ELGIN NA COR BRANCA Responsável: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Loc. Física: ELIANE APARECIDA FIGUEIREDO 586 sem informação Descrição: 586 31/01/2024 Fm uso OMITO 1.221,20 Grupo: Responsável: APARELHO DE AR CONDICIONADO KOMECO, TIPO SPLIT, MODELO KAC- 18CHSA EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Loc. Física: ELIANE APARECIDA FIGUEIREDO 1360 Descrição: SALA DA GESTÃO.

Grupo: 1360 31/01/2024 Em uso OTIMO

Responsável: AR CONDICIONADO ELGIN TIPO SPLIT, MODELO: HEQI09B2FB, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE

Loc. Física: REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUs

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

ELIANE APARECIDA FIGUEIREDO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Organograma: 0208100143 - SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

256 256 16/02/2024 Em uso BOM 1.297,60

Em uso

Descrição: AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX NA COR BRANCA

Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

13/09/2024

Responsável: AMANDA EUGENIO CARVALHO

Loc. Física: SALA DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA

356

Descrição:

Grupo: BEBEDOURO PARA GALÃO MASTER FRIO NAS CORES PRATA E PRETO COM 2 TORNEIRAS.

Decrepa (val. EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Responsável: AMANDA EUGENIO CARVALHO
Loc. Física:

CALA DE ATENDIMENTO

SALA DE ATENDIMENTO

Organograma: 0230000001 - AGROPECUARIA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - MG CEP: 37195-

18.245.183/0001-70 Telefone: (35) CNPJ: 3858-1200 E-mail: compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: www.santanadavargem.mg.gov.br

Controle de bens por Organograma

Período:

null até

Página: 19 / 19

18/10/2024

null

Placa	Número	Aquisição	Situação	Conservação	Valor Líquido
198	198	07/02/2024	Em Desuso	RUIM	1.297,60
Descrição:	AR CONDICIONA	DO ELETROLUX			
Grupo:	EQUIPAMENTOS	PARA REFRIGERAÇÃO, C	IRCULAÇÃO E CONDICIO	NAMENTO DE AR	
Responsável:	DANIEL FIGUEIR	EDO			
Loc. Física:	RECEPÇÃO AGRO	PECUÁRIA			
211	211	05/02/2024	Em uso	OTIMO	1.297,60
Descrição:		DO ELGIN MODELO HEQI		2.3	,,,,
Grupo:		PARA REFRIGERAÇÃO, C		NAMENTO DE AR	
Responsável: Loc. Física:	DANIEL FIGUEIR	EDO	-		
LUC. FISICA.	RECEPÇÃO AGRO	PECUÁRIA			
Organogram	a: 0210000001	SECRETARIA DE CU	ILTURA, ESPORTE, LA	ZER E TURISMO	
623	623	02/07/2024	Em uso	вом	243,65
Descrição:	BEBEDOURO PAR	RA GALÃO ESMALTEC NA (COR BRANCO		
Grupo:	EQUIPAMENTOS	PARA REFRIGERAÇÃO, C	IRCULAÇÃO E CONDICIO	NAMENTO DE AR	
Responsável:	LEVI PEREIRA M	IRANDA JUNIOR			
Loc. Física:	BIBLIOTECA MUI	NICIPAL			
2208	2198	02/07/2024	Em uso	ВОМ	1.249,54
Descrição:		DO TCL MODELO: TAC-09			,
Grupo: Responsável:	EQUIPAMENTOS	DE TECNOLOGIA DA INFO	ORMAÇÃO		
Loc. Física:	LEVI PEREIRA M	IRANDA JUNIOR			
2212	SEC CULTURA - S	SALA 1			
Descrição:	2213	02/07/2024	Em uso	REGULAR	276,98
Grupo:		SDÓCIMO NA COR MARRO		NEGOE/III	,
Responsável:		PARA REFRIGERAÇÃO, C		NAMENTO DE AR	
Loc. Física:	LEVI PEREIRA M		•		
3672	SEC CULTURA - C	COZINHA			
Descrição:	2/72	00/07/2024	F	DOM	1.00
Grupo:	3672	02/07/2024 AGUA DE COLUNA PRESSA	Em uso	ВОМ	1,00
Loc. Física:		PARA REFRIGERAÇÃO, C	, ,	INAMENTO DE AD	
LOC. I ISICA.	LEVI PEREIRA M	_	INCOLAÇÃO L CONDICIO	MAMENTO DE AK	
	OFICINA DE ART				
	- · · · · · · · · · · · · · · ·	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			

84 84 03/05/2024 BOM 1.212,64 Em uso

REFRIGERADOR ELETROLUX 2 PORTAS COR BRANCA Descrição:

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

Responsável: MEIRE APARECIDA DE BRITO CANDIDO

CMEI- COZINHA Loc. Física:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - MG CEP: 37195-000 18.245.183/0001-70 CNPJ: Telefone: (35)3858-1200 compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: www.santanadavargem.mg.gov.br

Período:

null

até

Página: 20 / 20

18/10/2024

null

2.142,52

Controle de bens por Organograma

Situação Conservação Valor Líquido Placa Número Aquisição 90 90 04/07/2022 Em uso **BOM** 1.410,00 FREEZER BRANCO, ELETROLUX Descrição: APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS Grupo: Responsável: MEIRE APARECIDA DE BRITO CANDIDO sem informação Loc. Física: 653 653 03/05/2024 **BOM** 1.213,43 Em uso Descrição: GELADEIRA RE-26 SUPER NA COR BRANCA Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Responsável: MEIRE APARECIDA DE BRITO CANDIDO Loc. Física: CMEI- COZINHA 664 Descrição: 664 03/05/2024 **REGULAR** Fm uso 182.38 Grupo: TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS NA COR BRANCA. MARCA COLORMAQ GOLD Responsável: APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS Loc. Física: MEIRE APARECIDA DE BRITO CANDIDO 677 LAVANDERIA - CEMEI Descrição: Grupo: 677 03/05/2024 Em uso **REGULAR** 709,48 Responsável: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS Loc. Física: APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS 1015 MEIRE APARECIDA DE BRITO CANDIDO Descrição: LAVANDERIA - CEMEI Grupo: OTIMO 1015 06/05/2024 Em uso 1.395,96 Responsável: BEBEDOURO EM INOX NA MARCA FRISBEL COM 2 TORNEIRAS Loc. Física: APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS 4355 MEIRE APARECIDA DE BRITO CANDIDO Descrição: Grupo: CMEI- REFEITÓRIO Responsável: 151 03/05/2024 Em uso **BOM** 1.598,00 Loc. Física: FREEZER DE 1 PORTA ELETROLUX H160 4637 APARELHOS E UTENSÍLOS DOMÉSTICOS MEIRE APARECIDA DE BRITO CANDIDO CMEI- COZINHA

APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de Descrição:

refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nív de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima

Em uso

EXCELENTE

de 12 meses, contra defeitos de fábrica.

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR Grupo:

09/10/2024

Responsável: MEIRE APARECIDA DE BRITO CANDIDO

CMEI- DIRETORIA Loc. Física:

4637



ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Página: 21 / 21 18/10/2024

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - MG CEP: 37195-000 CNPJ: 18.245.183/0001-70 Telefone: (35) 3858-1200 E-mail:

compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: www.santanadavargem.mg.gov.br

Controle de bens por Organograma

Período:

null até

null

Placa Número Aquisição Situação Conservação Valor Líquido
4638 4638 09/10/2024 Em uso EXCELENTE 2.142,52

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO AGRATTO, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de

refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nív

de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima

de 12 meses, contra defeitos de fábrica.

Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Responsável: MEIRE APARECIDA DE BRITO CANDIDO

Loc. Física: CMEI- DISPENSA

Organograma: 0208100148 - SUB SECRETARIA DE HABITAÇÃO

2108 2108 12/06/2024 Em uso BOM 1,00

Descrição: BEBEDOURO ELETRÔNICO LIBELL

Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

Responsável: ESTER ARAUJO ANANIAS

Loc. Física: SALA DA SUB SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Total de Bens:142 Total Geral: 176.675,73



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III MAPA DE RISCOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 67/2024

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG.

•	<u>RISCO</u>	<u>01:</u>	<u>Atraso</u>	na	execução	<u>dos</u>	serviço	<u>s.</u>
---	--------------	------------	---------------	----	----------	------------	---------	-----------

Probabilidade:	(x)Baixa	()Média	() Alta
----------------	-----------	----------	----------

Fase: Execução do contrato

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: O atraso na execução dos serviços pode acarretar sérios problemas para as secretarias municipais, impactando diretamente a eficiência das operações. Isso pode resultar em acúmulo de demandas e prejuízos financeiros, além de comprometer a imagem da administração pública. Em casos extremos, a demora pode levar a interrupções em serviços essenciais.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Para minimizar o risco de atrasos, é fundamental estabelecer prazos realistas e monitorar o andamento dos serviços regularmente. A implementação de um cronograma de execução, com metas intermediárias, permitirá identificar problemas precocemente. Além disso, selecionar prestadores de serviços com boa reputação e experiência comprovada na área contribui para a confiabilidade na execução dos serviços.

Responsável pelas ações preventivas: Ordenador da Despesa e responsável pela Secretaria Solicitante.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

Ações de Contingência: Caso ocorra um atraso, será necessário um plano de contingência que envolva comunicação imediata com as partes interessadas, informando sobre a situação e as medidas corretivas que estão sendo adotadas. A reavaliação do cronograma, priorizando as tarefas mais críticas é uma estratégia que pode ser implementada para minimizar os impactos do atraso.

Responsável pelas ações de contingência: Ordenador da Despesa e responsável pela Secretaria Solicitante.

	•	RISCO 02:	: Risco de	<u>acidente</u>	<u>pela falta c</u>	<u>de ca</u>	<u>pacitação</u>	<u>Técnic</u>
--	---	------------------	------------	-----------------	---------------------	--------------	------------------	---------------

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

Fase: Execução do contrato

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: A falta de capacitação técnica dos profissionais envolvidos na manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos pode resultar em acidentes de trabalho, colocando em risco a integridade física dos colaboradores e terceiros.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Para evitar acidentes, é imprescindível que todos os prestadores de serviços passem por treinamentos adequados antes de iniciar as atividades. Isso inclui capacitação sobre normas de segurança, manuseio correto de ferramentas e equipamentos, além de orientações sobre procedimentos de emergência.

Responsável pelas ações preventivas: Ordenador da Despesa e responsável pela Secretaria Solicitante.

Ações de Contingência: Em caso de acidentes, deverá acionar imediatamente a emergência que inclua atendimento imediato à vítima e comunicação às autoridades competentes. Além disso, a análise do acidente deve ser realizada para identificar falhas no processo de capacitação e aplicar medidas corretivas.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

Responsável pelas ações de contingência: Ordenador da Despesa e responsável pela Secretaria Solicitante.

• RISCO 03: Paralisação da prestação de serviços devido a variações climáticas.

Probabilidade:	′ v ¹) Baixa (۱ ۱	Média (' ١	Alta
Propapiliuaue.	X) Daixa (ivi c uia (Alla

Fase: Execução do contrato

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: As variações climáticas, como chuvas intensas ou temperaturas extremas, podem causar a paralisação dos serviços de manutenção e reparação, resultando em atrasos e acúmulo de demandas. Além disso, interrupção dos serviços pode acarretar custos adicionais.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Para mitigar o impacto das variações climáticas, é necessário um planejamento que leve em consideração as previsões meteorológicas. A adoção de um calendário de trabalho flexível pode permitir a reprogramação das atividades em dias mais favoráveis. Além disso, a equipagem adequada dos profissionais para situações climáticas adversas pode ajudar a garantir a continuidade dos serviços.

Responsável pelas ações preventivas: Ordenador da Despesa e responsável pela Secretaria Solicitante.

Ações de Contingência: Em caso de paralisação devido a condições climáticas adversas, a comunicação com as equipes e a população deve ser clara e eficiente, informando sobre a situação e as novas previsões de retomada dos serviços. A possibilidade de realocação de recursos e a definição de prioridades para os serviços mais críticos podem ajudar a minimizar os impactos da interrupção. O monitoramento contínuo das condições climáticas e a realização de reuniões de planejamento são essenciais para manter a operação eficiente.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

Responsável pelas ações de contingência: Ordenador da Despesa e responsável pela Secretaria Solicitante.

Sant	ana da Vargem/MG, 19 de Novembro de 2024			
Marcelo Otávio da Silva	Antônio José Silvério			
Subsecretário Municipal de Administração	Subsecretário Municipal de Obras			
Maria Berveliz Inocêncio da Silva	Paulo Ricardo Corrêa			
Subsecretária Municipal de Educação	Subsecretário Municipal de Saúde			
Jiancarly Andrigo Giglioti	Ivair José Alves de Lima			
Subsecretário Municipal de Ação Social	Subsecretário Municipal de Cultura, Esport Lazer e Turismo			
Lara Sil	va Belineli			

Subsecretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 67/2024

OBJETO: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG.

Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	Telefone:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	
À Prefeitura Municipal de	Santana da Vargem/MG
Declaro para os devidos fi	ns de direito, sob as penas da lei que me sujeito aos termos do Edital de
Chamada Pública da Inex	gibilidade n.º 67/2024, em que quero me credenciar, que atendo a todos
as condições de habilitaçã	o no Edital, e que concordarei com os preços instituídos pelo Município,
cujo objeto é o Chamame	ento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas
para prestação de serviç	os de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e
eletrodomésticos, para at	ender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana
da Vargem/MG.	
Conforme as necessidad	es e conveniências da Administração, durante o período de vigência
deste processo, em confo	midade com as especificações constantes do Anexo II do Edital.
Por ser expressão da verd	ade, assina a presente minuta concordando com o edital.
	/MG,, de de 2024.
Pess	soa física ou jurídica a ser credenciada interessada
	CPF/CNPJ



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 67/2024

OBJETO: Chamamento Público para CREDENCIA	MENTO de	Pessoas Físicas e
Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e	reparação d	e aparelhos elétricos,
eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as nece	ssidades das	diversas secretarias
municipais de Santana da Vargem/MG.		
	de	de 202
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE	E APOIO	
Ref.: Processo Licitatório n.º 150/2024 – Inexigib	ilidade n.º 67/	/2024
Prezados Senhores,		
A/O(qu	alificar empres	<u>sa e/ou pessoa física</u>)
DECLARA que está ciente e concorda com as condiç-	ões do Edital	e seus anexos, bem
como de que cumpre plenamente os requisitos de	e habilitação	definidos no edital,
referente ao Processo Licitatório nº 150/2024, Inexigibi	lidade n° 67/2	2024 do município de
Santana da Vargem/MG.		
Atenciosamente,		
Possoa física ou jurídica a ser creden	 	

CPF/CNPJ



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 67/2024

OBJETO: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG.
, de de 202
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
Ref.: Processo Licitatório n.º 150/2024 – Inexigibilidade n.º 67/2024
Prezados Senhores, A/O (qualificar empresa e/ou pessoa física) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. DECLARA ainda para os devidos fins que: • que todas as informações documentais e técnicas fornecidas são verdadeiras; • que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concorda com os termos do edital do Credenciamento; • que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade; • Que esse credenciamento não gera direito à contratação, que está sujeita as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Atenciosamente,
Pessoa física ou jurídica a ser credenciada interessada

CPF/CNPJ



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 67/2024

Jurídicas para p eletrônicos e el	mamento Público restação de serviço etrodomésticos, pa antana da Vargem/N	os de manuten ra atender as	ção e reparação	de aparelho	os elétricos,
			, de		_ de 202
	NTE DE CONTRATA cesso Licitatório n.º	-		67/2024	
Prezados	Senhores,				
DECLARA, para outubro de 1999	n fins do disposto de la fins do disposto de la fins de	la Lei 14.133/2 menor de 18 a	021, acrescido p inos (dezoito) an	ela Lei 9.85	4, de 27 de
Ressalva aprendiz	:() emprega mer	or a partir do	s 14 (quatorze)	anos, na c	ondição de
(Observa	ção: em caso afirma	tivo, assinalar	a ressalva acima	a).	
Atenciosa	mente,				
_	Pessoa física ou ji	urídica a ser cr	edenciada intere	essada	

CPF/CNPJ



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 67/2024

Jurídicas p	Chamamento para prestação e eletrodomé de Santana da	de serviços sticos, para	de r ater	manute	enção e	repara	ção de	e aparelh	os elétricos	,
	_				,	de _			_ de 202	_
AO	AGENTE DE C	ONTRATAÇ	ÃO	E EQI	JIPE DE	E APOIC)			
Ref	: Processo Lic	itatório n.º 15	50/20	024 –	Inexigib	ilidade r	n.º 67/	2024		
Prez	zados Senhore	S,								
A/O					<u>(qua</u>	alificar e	<u>mpres</u>	sa e/ou p	essoa física)
DECLARA	para fins de d	omprovação	jun	to à S	ecretari	a Munic	ipal d	le Admini	istração que	Э
NÃO EXE	RCE OUTRA F	UNÇÃO PÚI	3LIC	CA, cor	nforme o	dispos	to no	artigo 37	, incisos XV	I
e XVII, da	Constituição F	ederal em vi	gor,	respo	nsabiliz	ando-m	e pen	almente,	civilmente e	Э
criminalme	nte na forma d	a lei.								
Por	ser verdade, fi	rmo o preser	nte.							
Ater	nciosamente,									

Pessoa física ou jurídica a ser credenciada interessada CPF/CNPJ



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 67/2024

Jurídicas para peletrônicos e e	orestação de serviços de	e manutenção e repara	o de Pessoas Físicas e ção de aparelhos elétricos, s das diversas secretarias
		, de _	de 202
	NTE DE CONTRATAÇÃ cesso Licitatório n.º 150		
Prezados	s Senhores,		
Prezados Senh	ores,		
A/O		(<u>qualificar em</u>	presa e/ou pessoa física)
-		_	2024 e torna público que ermos da Lei Federal n.º
Atenciosa	mente		
-	Pessoa física ou jurídi	ca a ser credenciada int	eressada

CPF/CNPJ



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO X REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 67/2024

			o Público	•								
		-	o de servi ésticos, p	=		_				-		
			la Vargen		Cride	, as i	100033	naaacs	das d	1001343	3001010	11145
	4.0 40 0	arrarra a					,	de			de 202	2
		_									_	
A	O AGE	NTE DE (CONTRA	TAÇÃO	DEE	EQUIP	E DE /	APOIO				
F	Ref.: Pro	cesso Lic	citatório n	.° 150/:	2024	– Ine	xigibili	dade n.	° 67/20	24		
Eu,											empre	
	no	CPF	sob	0 1	n.º		rogu	loror d	,	res	idente	a
CREDE	NCIAME					venno	requ	ierer, a (ar	aliaves Ialifical	r amni	nesente resa/nec	;, U
física) i	nscrita r	io CNPJ	e /CPF sob	o n.º				(9	. :	situada <i>i</i>	residen/	ite à
				•		,	para	presta	ação	de se	erviços	de
			o de apar									
que ton obrigaç - Está d - Realiz - Não s - Não ha - Se cor de conti - As info Segue	nou conto co	necimento bjeto do com as as ativientra suspregão ou edra nas suer fato in the a declaria prestada o prese	as da lei, o de toda credencia normas e idades a coensa, ne entidades inpeditivo arar qualco das neste ente requenente ass	as as ir amento e tabela que se da Adı de imp do seu quer fat pedido erimen	nform o, con a de v prop clarac minis edim crec to sup o de c	nações m os qua valores de inic stração nento p denciau perver creden	s e cor uais co s defin dônea o Públi orevisto mento niente i nciame docu	ndições oncorda nidos no para p ca; os no e ; impedit	para on para on para on participa dital de ivo de on participa divo de on participa dital de on participa dital de on participa divo de on participa di verda on participa di ve	o cump e: ; ar de li e creder credend deiras;	rimento citações nciament	das s ou ito; o ou
								de			_ de 202	2
												_
	_											

Pessoa física ou jurídica a ser credenciada interessada CPF/CNPJ



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS Lei Federal n.º 13.709/2018 – Decreto Municipal n.º 57/2023

A empresa	, inscrit	a no	CNPJ sob	o n.º	,
localizada na Rua			, n.º	,Bairro [¯]	
localizada na Ruada cidade de	, Estado de	,	através de	seu rep	resentante legal
	, portador	do	Documento	de	ldentidade n.º
, inscrite	o no CPF/MF sob o	o n.º			_, DECLARA:
Que para fins de cum	primento ao Art. 11	1, incis	so I da LGP	D, bem c	omo o Princípio
da Publicidade, autoriza a di					
sensíveis, no que compete a					
Que tem ciência da e					
compromete a adequar to					
colaboradores, sócios, denti					
que possam vir a serer	n divulgados en	n de	corrência d	deste pr	ocedimento de
credenciamento.					
Que tem conheciment					
dado pessoal repassado em					
daquela do objeto da contra	ıtação, sob pena c	de res	ponsabiliza	ção admii	nistrativa, civil e
criminal.		6 1.1			
Que se compromete a					
em especial dos dados pe					
decorrência da execução co					
com o disposto na LGPD, se					
ou pessoas, salvo aquelas					ara viabilizar o
cumprimento do objeto defini					
Que tem ciência sobre					
causarem danos patrimonia					
pessoais, repassados em de		_			
Que tem conhecimen					
como o Decreto Municipal 57					
deste edital, terá acesso aos como: número do CPF e do					
identificação dentre outros pr	•		•	•	documento de
Por ser expressão da					
Poi sei expressao da	veruaue, iiiiia a pi	esen	e.		
			de		de 202
		··········'	~		40 202
Pessoa físi	ca ou iurídica a ser	crede	enciada inte	ressada	_

CPF/CNPJ



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO XII MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 67/2024

OBJETO: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG.

Para fins do disposto na Portaria do Ministério do Trabalho n.º 3784/2023, em cumprimento da Lei 14.553/2023. As informações relativas à etnia e raça devem ser obrigatoriamente prestadas nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores no ambiente do E-SOCIAL, respeitando o critério de autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística—IBGE.

Eu,			
portador(a) do CPF nºsou:	, AUTOD	ECLARO, sob	penas de lei que
() Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena.			
Por ser expressão da verdade, fir seus efeitos legais e de direito, e e informação prestada.			
	/MG,	de	de 202
	Assinatura		_



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO XIII MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 67/2024

CONTRATO N.º XX/2024

Por este instrumento particular de contrato, de um lado o MUNICIPIO DE SANTANA DA
VARGEM/MG, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º
18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, em
Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias
Figueiredo, RG n.º MG - 3.188.390 - SSP/MG, CPF n.º 538.513.406-63
CONTRATANTE, e do outro lado, inscrita no
CNPJ/CPF n.º, com sede/residente à,
nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º
, inscrito no CPF sob o n.º, residente e domiciliado à
, habilitada na Inexigibilidade n.º 67/2024, denominada apenas
CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato para a prestação de serviços, que
se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir
ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG, obedecidas às especificações descritas no Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. A contratada receberá os seguintes valores:

Item	Und	Qntd	Descrição	VALOR UNITÁRIO
1	HS	830	Prestação de serviço de instalação, e/ou manutenção e limpeza de ar-condicionado	R\$ 70,67
2	HS	300	Prestação de serviços de manutenção em geladeira e freezer	R\$ 70,03
3	HS	380	Prestação de serviço em manutenção em	R\$ 80,62



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

			bebedouros	
4	HS	270	Prestação de serviço de manutenção em máquina de lavar roupa e Tanquinho	R\$ 71,10
5	HS	500	Prestação de serviço de manutenção em compressor de ar	R\$ 85,33
6	HS	70	Prestação de serviço de manutenção em fogões e fornos	R\$ 85,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. A Tabela de Preços do Credenciamento, constante do Anexo II do Edital, não poderá ser reajustada pelo período de vigência do processo.

CLÁUSULA QUARTA - DA ANÁLISE DOS RISCOS

- **4.1.** A matriz de riscos é conceituada pelo Art. 6°, inciso XXVII, da Lei Federal n.° 14.133/2021 como uma cláusula definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiros decorrente de eventos supervenientes à contratação.
- **4.2.** Em outras palavras, a matriz de risco define os riscos e as responsabilidades diante das circunstâncias supervenientes que podem ocorrer durante a execução de um contrato. Desta forma, seus principais objetivos tratam-se da previsão de eventos (que poderão se concretizar ou não) tendenciosos a prejudicar a execução do contrato, e da definição das responsabilidades dos envolvidos ao bom e fiel cumprimento da obrigação contratual.
- **4.3.** Durante a referida análise de riscos, foram elencados os problemas referentes ao atraso na execução dos serviços, riscos de acidente pela falta de capacitação técnica, bem com as ações preventivas e de contingência diante de cada caso concreto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento devido à contratada será efetuado mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
- **5.2.** O valor de cada faturamento será conforme a quantidade de serviços prestados durante o referido mês;



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

5.3. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante relatório do responsável técnico da Contratante e apresentação da respectiva nota fiscal, indicando número do contrato, processo e modalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do deste termo de credenciamento:

Ficha 12: Dotação Orçamentária: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS GABINETE DO PREFEITO

Ficha 29: 02.011.08.243.0801.2041.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

Ficha 11: 02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Gabinete do Prefeito.

Ficha 76: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 75: 02.041.04.122.0402.2007.3.1.90.11.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Administração.

Ficha 418: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.36.00 / 1.500.000.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Ficha 419: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO SETOR AGROPECUÁRIA - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Ficha 338: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física — Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 339: 02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO PAIF-PROG.DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 290: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 291: 02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.46.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 318: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 319: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 372: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 373: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 165: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.36.00 / 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Educação.

Ficha 166: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1001.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO - Recursos não Vinculados de Impostos MDE - Secretaria Municipal de Educação.

Ficha 109: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Secretaria Municipal de Fazenda.

Ficha 110: 02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Fazenda.

Ficha 132: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.36.00 / 1.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 132: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física — Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 133: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 1.501.000.0000.000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Recursos não Vinculados - Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 133: 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 402: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.36.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Recursos não Vinculados de Impostos - Procuradoria Geral.

Ficha 403: 02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos - Procuradoria Geral.

Ficha 233: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.36.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Secretaria Municipal de Saúde.

Ficha 234: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00 – Manutenção Ativ. Saúde-Básicas – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde (Fonte: 1.500.000.1002.000)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

- **7.1.** Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato e emissão de Empenho específico;
- **7.2.** O prazo para assinatura do contrato pelo prestador/credenciado é de até 48 hrs após a emissão e a convocação para a assinatura;
- **7.3.** O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado para o exercício seguinte, de acordo com o que preconiza a legislação vigente, desde que comprovado que o mesmo ainda se encontra viável e



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

vantajoso para esta administração. Contudo, os contratos serão válidos até 31/12/2024, podendo ser prorrogados.

CLÁUSULA OITAVA - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- **8.1** Prestação de serviço por meio de Pessoa Física e Jurídica, a qual deverá realizar manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos eletrônicos e elétricos desde que apresente, além de toda a documentação que se fizer fundamental, disposição para cumprir as ações orientadas; capacidade física para trabalhar em andaimes, escadas; excelente conhecimento do material elétrico e de como aplicá-los, bem como, atestado de capacidade técnica comprovando aptidão para prestação dos serviços;
- **8.2.** Na prestação dos serviços acima indicados, devem ser consideradas as novas tecnologias e ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade;
- **8.3.** Os serviços serão prestados nas unidades de todas Secretarias Municipais;
- **8.4.** Os serviços a serem realizados, serão repassados para o credenciado através da Secretaria solicitante;
- **8.5.** Em se tratando de reparos e manutenções a serem realizados em Unidades de Saúde, estes deverão ser iniciados imediatamente após a solicitação;
- **8.6.** Em caso de pane ou demais situações emergenciais, devidamente comprovadas, os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a solicitação;
- **8.7.** Os materiais elétricos (fios, cabos, tomadas etc...) necessários para realização dos serviços solicitados deverão ser retirados no almoxarifado da Secretaria solicitante.
- **8.8.** Após a retirada do material e realização dos serviços, o credenciado deverá apresentar relatório detalhado constando a relação de serviços realizados e materiais utilizados, com suas respectivas quantidades, devidamente assinado por funcionário responsável pela pasta ou local onde o serviço foi realizado.
- **8.9.** Após a realização dos serviços, o fiscal do contrato ou servidor efetivo com função de confiança competente de fiscalização deverá relatar os serviços realizados, com a quantidade de horas gastas, tudo registrado detalhadamente em planilha: horas de chegada e saída, o local da prestação dos serviços e a ação realizada; devidamente assinada pelo prestador, Secretário Solicitante e Fiscal.
- **8.10.** Em caso de obra, o credenciado deverá seguir cronograma realizado pela Secretaria Municipal de Obras.
- **8.11.** Todos os serviços realizados pelo credenciado deverão atender as normativas vigentes. Os serviços realizados em desacordo serão rejeitados.
- **8.12.** Em caso de perda permanente de aparelho eletrônico, causado de forma dolosa, a mesma estará sujeita à inspeção e seu caso será levado, após mediante ofício do Secretário, atestado por si, ao setor Jurídico para prosseguimento de Processo Administrativo e responderá por responsabilidade.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

- **8.13.** As atividades serão destinadas à pessoa competente, conforme estabelecido no site oficial da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), administrado pelo Ministério do Trabalho, no qual foram identificadas as ocupações relacionadas ao processo, as quais:
 - 9112: Mecânicos de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração.
 - Título: 9112-05 Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração: Auxiliar mecânico de ar-condicionado, Auxiliar mecânico de refrigeração, Mecânico de ar-condicionado e refrigeração, Mecânico de manutenção de aparelhos de refrigeração, Mecânico de manutenção de ar-condicionado, Mecânico de manutenção de refrigeração, Mecânico de máquina de ventilação, Meio oficial de mecânico de refrigeração, Meio oficial mecânico de ar-condicionado
 - Descrição Sumária: Prestam assistência técnica, instalam, realizam manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Orçam serviços e elaboram documentação técnica.
 - 9111: Mecânicos de manutenção de bombas, motores, compressores e equipamentos de transmissão:
 - Título: 9111-15 Mecânico de manutenção de compressores de ar:
 - Descrição Sumária: Realizam manutenção em bombas, redutores, compressores, turbocompressores, motores a diesel (exceto de veículos automotores), bombas injetoras e turbinas industriais. Reparam peças; ajustam, lubrificam, testam e instalam equipamentos industriais. Elaboram documentação técnica, inclusive registros de ocorrências. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação ambiental.
 - 9542: Reparadores de aparelhos eletrodomésticos:
 - Título: 9542-05 Mecânico de aparelhos domésticos, Mecânico de fogão, Mecânico de lavadora e secadora, Mecânico de refrigeração doméstica:
 - Descrição Sumária: Planejam 0 serviço reparação eletrodomésticos e preparam o local do reparo. Testam intensidade de resistência isolamento. corrente de Reparam aparelhos eletrodomésticos. rádios, tv e aparelhos som, identificando de especificações, selecionando instrumentos е ferramentas, desmontando, montando, substituindo, lubrificando e limpando peças e componentes e verificando o funcionamento após Confeccionam peças de reposição. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **9.1.** Além das obrigações resultantes da observância à Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:
- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- V Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- VI Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- VII Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
- VIII Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **10.1.** O prazo para assinatura do contrato pelo prestador/credenciado é de até 48 hrs após a emissão e a convocação para a assinatura;
- **10.2.** Após a assinatura do instrumento administrativo o credenciado obrigar-se-á:
- **10.2.1.** Prestar os serviços conforme demandada pela chefia competente;
- **10.2.2.** Apresentar à contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral da prestação de serviço a ser contratado, com base em indicações pela mesma fornecida;
- **10.2.3.** Manter, durante toda a vigência de execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- **10.2.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- **10.2.5.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário,



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

- **10.2.6.** A contratada fica responsável pela remessa, descarga, transporte e disposição final dos resíduos em local específico para tal finalidade.
- **10.3.** A contratada deverá apresentar documento certificando a especialização técnica referente ao objeto do presente Termo.
- **10.4.** O prestador do serviço deverá usar todos os Equipamentos de Proteção Individual(EPI), sendo responsabilidade exclusiva da Contratada.
- **10.5.** Assumir total responsabilidade a danos contra o prestador dentro do horário de serviço, salvo em caso de danos causados pela Administração Pública.
- **10.6.** Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes no Edital.
- **8.7.** Indenizar o Município de Santana da Vargem por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados.
- **10.8.** Executar os serviços objeto de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;
- **10.9.** Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços;
- **10.10.** Respeitar as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- **10.11.** Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

- **10.12.** Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas à prestação dos seus serviços;
- **10.13.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;
- **10.14.** Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, inclusive indicando o nome do responsável;
- **10.15.** Em caso de empresa responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução contratual, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- **10.16.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- **10.17.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas neste ato.
- **10.18.** O credenciado deverá disponibilizar as ferramentas e equipamentos necessários para realização dos serviços;
- **10.19.** O credenciado deverá ter experiência para a realização de serviços de baixa, média e alta tensão, de acordo com o solicitado pelo município de Santana da Vargem/MG.
- **10.20.** O credenciado deverá realizar os serviços solicitados, no local indicado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- **10.21.** O credenciado responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- **10.22.** O credenciado responsabilizar-se-á por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à prestação de serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

- **10.23.** Deve ser de responsabilidade do credenciado apresentar a qualificação técnica necessária através de certificados comprovem a qualificação exigida neste termo;
- 10.24. Responder, em relação aos seus empregados, no caso de pessoa jurídica, pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e parafiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com estes encargos, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, e ensejará a rescisão do contrato, caso a contratada, uma vez notificada para regularizar as pendências, permaneça inadimplente. Fica esclarecido de que não estabelece, por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados que a contratada fornecer para execução dos serviços;
- **10.25.** O credenciado deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- **10.26.** O credenciado, se pessoa jurídica, deverá manter seus empregados sob as normas disciplinares da Contratante, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer deles considera do incoviniente pelo representante do Contratante;
- **10.27.** O credenciado deverá fornecer e exigir o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, afastando do serviço aqueles que se negarem a usá-los;
- **10.28.** O credenciado deverá assumir todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela Contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da Contratante;
- **10.29.** O credenciado deverá providenciar livro de ocorrência, dotado de páginas numeradas, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços;
- **10.30.** O crendenciado não deverá divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da Contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia;



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

- **10.31.** O credenciado deverá aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado;
- **10.32.** O credenciado poderá, se necessário, e a critério da Contratante, solicitar a execução dos serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, desde que comunicado previamente a Contratada, podendo, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista no dissídio da categoria envolvida;
- **10.33.** O credenciado não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- **11.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos.
- **11.2.** No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura Municipal e suas Secretarias Vinculadas, os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os contratos e a execução dos serviços objeto deste procedimento licitatório, serão de acordo com a tabela abaixo:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Gabinete do Prefeito	Roberta Grazielle Barbosa – MASP 3696
Secretaria Municipal de Administração	Valdir Vitor de Oliveira – MASP 3779
Secretaria Municipal de Fazenda	Franciele Aparecida Rabelo – MASP 3642
Secretaria Municipal de Obras	Matheus Soares Mota – MASP 3632
Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino – MASP 3605
Secretaria Municipal de Saúde	Paula Figueiredo – MASP 3586
Secretaria Municipal de Assistência Social	Patricia Bernardes Vilela Neto – MASP 3623
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Laura Rodrigues de Oliveira – MASP 3666
Procuradoria-Geral do Município	Ryene Kelly Ferreira Mariano – MASP 1327
Secretaria Municipal de Agropecuária,	Luana Silva Pereira – MASP 3644



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

- **11.3.** O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;
- **11.4.** As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.
- **11.5.** A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- **12.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- **12.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **12.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **12.1.3.** dar causa à inexecução total do credenciamento;
- **12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa quanto as solicitadas para contratação.
- **12.1.5.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **12.1.6.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **12.2.** O credenciado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência
- **12.2.2.** Multa 10 % (dez) por cento, do valor do recebimento médio mensal a ser firmado;
- **12.2.3.** Multa de 0.2% (dois) por cento, por dia de inadimplemento, se afastamento injustificado;
- **12.2.4.** suspensão temporária da convocação para prestação dos serviços;
- **12.2.5.** rescisão de contrato e descredenciamento;
- **12.2.6.** suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;
- **12.2.7.** declaração de inidoneidade.
- **12.3.** A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditagem assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Credenciado.

- **12.4.** A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas.
- **12.5.** A reincidência do Credenciado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.
- **12.6.** Da decisão do município de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- **12.6.1.** Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.
- **12.7.** A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito do município, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

- **13.1.** A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/2021.
- O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Termo de Credenciamento, nas hipóteses:
- I- Não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II- Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III- Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- IV- Amigavelmente, por acordo entre as partes;
- V- Por determinação judicial.
- VI- Os contratos serão rescindidos em 31/12/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- **14.1.** As partes elegem o Foro da Cidade de Três Pontas/MG, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.
- **14.2.** E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Santana da Vargem, XX de XXXX de 2024.

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 compras@santanadavargem.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM CONTRATANTE

	00111101111111	
	CONTRATADO	
Testemunha:	Testemunha:	
CPE.	CPF	